

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016

COMUNICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ** e a Empresa **SERCTAM** – Serviços de Consultoria Técnica aos Municípios comunica aos candidatos inscritos no Concurso Público 01/2016, que as provas do referido Concurso Público estão suspensas, em decorrência de efeitos emanados de determinação judicial da Exma. Senhora Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Quixadá, que concedeu liminar à empresa CONSULPAM, sob a alegativa de que o processo licitatório feriu o art. 40, da Lei de Licitações, no que toca à análise objetiva das propostas apresentadas pelas empresas participantes do supracitado certame.

Portanto, em observância à decisão liminar, as provas marcadas para os dias 15 e 29 de maio de 2016 estão, provisoriamente, adiadas, até a cessação dos efeitos da liminar concedida, tendo em vista as medidas judiciais cabíveis, no caso em análise, interpostas pelo Município de Quixadá, a fim de reverter os efeitos da decisão interlocutória exarada no processo de Mandado de Segurança n. 27235-73.2016.8.06.0196.

Desta forma, assim que essas medidas tomadas surtirem seus efeitos jurídicos, novas datas serão amplamente divulgadas no site www.serctam.com.br e em locais de amplo acesso público.

Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

QUARTO ADITIVO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 69, da Lei Orgânica do Município de Quixadá, c/c o art. 37, II, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 01/2016, de 7 de março de 2016, exarada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá, na qual tem área de concentração no direito da pessoa com deficiência, quanto ao acesso legal aos concursos públicos;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007, que institui o novo Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º. O Quadro constante no item 1.1, do Edital de Concurso Público 01/2016, no que se refere às vagas destinadas aos deficientes, passa a vigorar com as seguintes modificações, com relação ao cargo de Guarda Municipal (Masculino e Feminino):

Cargo/Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas	Vagas Reservadas aos candidatos com deficiência	Vencimento Básico (R\$) (*)	Código do Cargo	Valor da Inscrição (R\$)
Guarda Civil Municipal (Masculino)	40h/s	28	2	945,00	AY	80,00
Guarda Civil Municipal (Feminino)	40h/s	11	1	945,00	AZ	80,00

Art. 2º. As demais normas contidas no Edital de Concurso Público nº. 01/2016 e seus anexos permanecem inalteradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em 14 de março de 2016.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Quixadá

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 69, da Lei Orgânica do Município de Quixadá, c/c o art. 37, II, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 01/2016, de 7 de março de 2016, exarada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá, na qual tem área de concentração no direito da pessoa com deficiência, quanto ao acesso legal aos concursos públicos;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007, que institui o novo Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído ao item 1.4.3, do Edital de Concurso 01/2016, o seguinte subitem:

“1.4.3.omissis.....”

1.4.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente”.

Art. 2º. Fica alterado o item 1.4.4 e incluído o subitem 1.4.4.1, no Edital de Concurso 01/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.4.4. “Considera-se pessoa com deficiência, que assegura ao candidato o direito de concorrer à vaga reservada, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal nº13.146/2015, bem como no Decreto nº. 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004.

1.4.4.1. No conceito de que trata o item anterior, está enquadrado o portador de visão monocular, conforme disposto no Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça”.

Art. 3º. O item 1.4.5, do Edital de Concurso 01/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.4.5. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos; entretanto cada candidato, somente poderá ocupar uma única vaga (ofertada neste concurso)”.

Art. 4º. Fica incluído ao item 1.4.5, do Edital de Concurso 01/2016, o seguinte subitem:

“1.4.5.omissis.....

1.4.5.1. Em obediência ao princípio da alternância e proporcionalidade, o chamamento dos candidatos aprovados será realizado por meio de listas alternadas, nas quais, obrigatoriamente, a primeira vaga deverá ser destinada aos candidatos classificados em primeiro lugar da lista geral, seguindo a próxima convocação da lista especial, e, assim sucessivamente, observado o percentual de 5% (cinco por cento), de que trata o item 1.4, deste edital”.

Art. 5º. Fica incluído ao item 1.4.6, do Edital de Concurso 01/2016, o seguinte subitem:

“1.4.6.omissis.....

(...)

1.4.6.2. O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, até 10 (dez) dias de encerradas as inscrições, devendo seu requerimento ser postado para a Caixa Postal n. 2671, CEP n. 60.120-960”.

Art. 6º. Fica incluído ao Edital de Concurso 01/2016, o seguinte item 1.5 e seus respectivos subitens 1.5.1 e 1.5.2, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“1.5. O Município de Quixadá terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências de cada candidato, sendo um deles médico, e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo referido candidato.

1.5.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

1.5.2. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, sempre observando a acessibilidade pertinente, inclusive com a previsão de apoio e adaptação das atividades a serem prestadas”.

Art. 7º. Fica incluído ao Edital de Concurso 01/2016, o item 1.6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.6. Fica reestabelecido o prazo de requerimento de isenção para os candidatos com deficiência, a contar de 14 a 16 de março de 2016”, na forma disposta a seguir:

a) DE FORMA PRESENCIAL, dirigir-se à “Fundação Cultural de Quixadá”, situada na Rua José Jucá, 343, Centro, QUIXADÁ – Ce., CEP: 63.900-000 (Praça da Cultura), nos dias 14 a 16 de março de 2016, das 08h:00min às 13h:00min, a fim de protocolar seu pedido, para que o mesmo seja analisado perante à Comissão Organizadora do Concurso Público.

b) VIA CORREIOS, encaminhar a documentação de que trata o subitem 2.10.1., do edital, para a Caixa Postal Nº 2671, CEP Nº 60.120-970, com data de postagem dentro do prazo estabelecido na alínea “a”, deste item.

Art. 8º. Fica incluído ao Edital de Concurso 01/2016, o item 1.7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.7. Fica estabelecido novo prazo para a inscrição, apenas, dos candidatos com deficiência, até o dia 23 de março de 2016, contados a partir da data de publicação deste aditivo.

Art. 9º. O Quadro constante no item 1.1, do Edital de Concurso Público 01/2016, no que se refere às vagas destinadas aos deficientes, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Cargo/Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas	Vagas Reservadas aos candidatos com deficiência	Vencimento Básico (R\$) (*)	Código do Cargo	Valor da Inscrição (R\$)
Advogado	20h/s	06	1	2.750,00	AA	120,00
Agente Administrativo	40h/s	29	1	945,00	AB	80,00
Agente de Combate às Endemias	40h/s	14	1	1.014,00	AC	60,00
Agente de Trânsito	40h/s	09	1	945,00	AD	80,00
Agente Social	40h/s	09	1	945,00	AE	80,00
Assistente Jurídico	40h/s	02	1	1.956,00	AF	120,00
Assistente Social	30h/s	13	1	1.956,00	AG	120,00
Atendente	40h/s	14	1	880,00	AH	60,00
Auxiliar de Arquivo	40h/s	04	1	945,00	AI	80,00
Auxiliar de Serviço Funerário	40h/s	08	1	880,00	AJ	60,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40h/s	95	5	880,00	AK	60,00
Auxiliar em Saúde Bucal	40h/s	09	1	880,00	AL	60,00
Arquiteto	40h/s	01	-	1.956,00	AM	120,00
Bombeiro Hidráulico	40h/s	03	1	880,00	AN	60,00
Cozinheiro	40h/s	04	1	880,00	AO	60,00
Cuidador para Pessoas com Deficiência Física	40h/s	23	2	945,00	AP	80,00
Dentista	40h/s	05	1	1.956,00	AQ	120,00
Educador Físico	40h/s	01	1	1.956,00	AR	120,00
Eletricista	40h/s	03	1	880,00	AS	60,00
Enfermeiro	40h/s	09	1	1.956,00	AT	120,00
Enfermeiro Plantonista	Plantão de 12h	04	1	250,00	AU	120,00
Farmacêutico	40h/s	01	1	1.956,00	AV	120,00
Fiscal de Tributos Municipais	40h/s	03	1	945,00	AW	80,00
Fisioterapeuta	30h/s	02	1	1.956,00	AX	120,00
Guarda Civil Municipal (Masculino)	40h/s	30	(**)	945,00	AY	80,00
Guarda Civil Municipal (Feminino)	40h/s	12	(**)	945,00	AZ	80,00
Instrutor de Artes	40h/s	01	1	945,00	BA	80,00
Magarefe	40h/s	04	1	880,00	BB	60,00
Médico Clínico	Plantão de 24h	07	1	2.800,00	BC	120,00
Médico de Atenção Básica	40h/s	04	1	10.000,00	BD	120,00
Médico Especialista (Traumatologista)	Plantão de 24h	01	1	3.000,00	BE	120,00
Mensageiro	40h/s	01	1	880,00	BF	60,00
Motorista - Categoria A	40h/s	04	1	880,00	BG	60,00
Motorista - Categoria D	40h/s	33	2	880,00	BH	60,00
Nutricionista	40h/s	01	-	1.956,00	BI	120,00
Operador de Máquinas Pesadas	40h/s	09	1	880,00	BJ	60,00
Professor de Educação Básica I – Área de Atuação: Educação Infantil	40h/s	47	3	2.708,02	BK	120,00
Professor de Educação Básica I – Área de Atuação: Ensino Fundamental I	40h/s	43	3	2.708,02	BL	120,00

Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Ciências	40h/s	14	1	2.708,02	BM	120,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Educação Física	40h/s	06	1	2.708,02	BN	120,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Geografia	40h/s	11	1	2.708,02	BO	120,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: História	40h/s	07	1	2.708,02	BP	120,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Língua Portuguesa	40h/s	18	1	2.708,02	BQ	120,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Matemática	40h/s	16	1	2.708,02	BR	120,00
Psicólogo	40h/s	05	1	1.956,00	BS	120,00
Técnico em Cadastro	40h/s	01	1	1.050,00	BT	100,00
Técnico de Edificações	40h/s	01	1	1.050,00	BU	100,00
Técnico em Enfermagem	40h/s	11	1	1.050,00	BV	100,00
Técnico em Higiene Bucal	40h/s	05	1	1.050,00	BW	100,00
Técnico em Radiologia	40h/s	03	1	1.050,00	BX	100,00
Terapeuta Ocupacional	30h/s	01	-	1.956,00	BY	120,00
Veterinário	40h/s	02	1	1.956,00	BZ	120,00
Vigia	40h/s	121	7	880,00	CA	60,00
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 754 VAGAS						

Art. 10. As demais normas contidas no Edital de Concurso Público nº. 01/2016 e seus anexos permanecem inalteradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em 11 de março de 2016.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Quixadá

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital de Concurso Público nº 01/2016:

Art. 1º. O Anexo I, do Edital de Concurso Público 01/2016, referente ao Cargo de Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Educação Física, passa a vigorar conforme alterações constantes no Anexo I, deste Aditivo.

**ANEXO I
(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)**

QUADRO I

Cargo/Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas	Vagas Reservadas aos candidatos com deficiência	Código da Opção	Qualificação exigida para o ingresso
Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Educação Física	40h/s	07	-	BN	Curso de nível superior em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional.

Art. 2º. O Anexo VII, do Edital de Concurso Público 01/2016, referente à descrição do cargo de Motorista, Categoria “A”, passa a vigorar conforme alterações constantes no Anexo, abaixo, parte integrante deste Aditivo.

**ANEXO VII
(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)**

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO: MOTORISTA, CATEGORIA “A”

Dirigir veículos motorizados de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, enquadrados na categoria “A”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

Art. 3º. Inclui os itens 2.10.11, 2.10.12 e 2.10.13, ao Edital de Concurso Público de Quixadá n. 01/2016, a seguir transcritos:

2.10.11 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão recorrer no prazo de 48 horas, a contar da data da publicação da lista dos indeferidos, no site www.serctam.com.br, devendo enviá-los para a caixa postal n. 2671, CEP n. 60.120.970.

2.10.12. Caso o recurso seja indeferido, a comissão gerará um boleto com data válida, para que o candidato que teve seu pedido de isenção indeferido, possa pagar o boleto, e assim efetuar sua inscrição no concurso.

2.10.13. O Candidato que não recorrer do seu requerimento de isenção indeferido, deverá pagar o boleto dentro do prazo de validade, a saber, em 14 de março de 2016.

Art. 4º. As demais normas contidas no Edital de Concurso Público nº. 01/2016 e seus anexos permanecem inalteradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em 09 de março de 2016.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Quixadá

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, estabelece e torna pública a seguinte retificação ao Edital de Concurso Público nº 01/2016:

Art. 1º. O Anexo VIII, do Edital de Concurso Público 01/2016, referente a prova de esforço físico pra os candidatos concorrentes aos cargos de Guarda Municipal Masculino e Feminino, passa a vigorar conforme alterações constantes no Anexo abaixo, parte integrante deste Aditivo.

Art. 2º. As demais normas contidas no Edital de Concurso Público nº. 01/2016 e seus anexos permanecem inalteradas.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em 01 de março de 2016.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Quixadá

ANEXO VIII **(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)**

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Serão convocados para o exame físico somente a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas ofertadas em cada cargo do Corpo da Guarda Municipal (Masculino e Feminino). Assim sendo, serão convocados apenas os 30 primeiros candidatos aprovados na prova escrita em ordem decrescente de classificação para o corpo da Guarda Municipal Masculina e serão convocadas apenas as 12 primeiras candidatas aprovadas na prova escrita, em ordem decrescente de classificação, para o corpo da Guarda Municipal Feminina.

EXAME FÍSICO

O candidato deverá comparecer em data, local e em horário a serem determinados em edital próprio, com **vestimenta e calçados apropriados para a prática de educação física**, munido de **documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim**.

O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar o exame físico do concurso público para o cargo de Guarda Municipal.

O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.

O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os exames, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

O candidato, ao realizar os exercícios físicos (composto de quatro fases), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes à realização dos esforços físicos de que irá empreender.

O Candidato(a) reprovado(a) em uma das fases da prova prática já estará eliminado do concurso, não sendo necessário se submeter aos exames da fase posterior.

Nos testes de avaliação da velocidade (fase II – corrida de 50 m), avaliação da força explosiva (fase III- teste da impulsão horizontal) e avaliação da resistência muscular localizada (fase IV – teste de flexão de braços), caso o candidato não atinja o índice mínimo exigido na 1ª (primeira) tentativa, terá direito a uma 2ª (segunda) tentativa, observado o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo entre as mesmas, exceto para o exame de resistência aeróbica – corrida de 12 minutos, que terá somente uma tentativa.

FASE I - AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA AERÓBICA:

AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA AERÓBICA:

Teste de corrida de 12 minutos.

OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída e o início do teste se dará com a voz de comando - “Atenção! Já!”, ao mesmo tempo que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: correr, no mínimo, 2.000 metros durante 12 minutos. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: correr, no mínimo, 1.600 metros durante 12 minutos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

FASE II - AVALIAÇÃO DA VELOCIDADE

TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS

OBJETIVO: Avaliar a velocidade de movimento.

EXECUÇÃO: O avaliado será colocado na posição de saída, ficando semiflexionado e com o afastamento anteroposterior das pernas. Ao comando de - “As suas marcas, preparar e ao som do apito!”, o avaliado deverá iniciar o teste. O avaliado deverá percorrer os 50m e cruzar a linha de chegada em sua velocidade máxima. No momento em que o avaliado cruzar a linha, o avaliador trará o cronômetro e anotará na folha de protocolo o tempo da corrida.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: correr 50 metros em um intervalo máximo de 10 segundos. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: correr 50 metros em um intervalo máximo de 12 segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

FASE III - AVALIAÇÃO DA FORÇA EXPLOSIVA

TESTE DA IMPULSÃO HORIZONTAL

OBJETIVO: Avaliar a capacidade de impulsão horizontal dos membros inferiores.

EXECUÇÃO: O avaliado coloca-se no ponto de origem da escala métrica gravada no solo com os pés paralelos. Sem tirar os pés do chão pode realizar qualquer movimento preparatório do salto com braços e pernas. Em seguida deverá saltar no sentido horizontal, com impulso simultâneo de ambas as pernas.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: Saltar um mínimo de 1,80 metros. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: Saltar um mínimo de 1,60 metros. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

FASE IV - AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA

TESTE DA FLEXÃO DE BRAÇOS

OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores

EXECUÇÃO: **Para os homens,** o avaliado deve iniciar a flexão de braços em decúbito ventral com os cotovelos em extensão, as mãos voltadas para frente, na linha dos ombros, e o olhar direcionado para o espaço entre elas. A flexão de cotovelos será feita até o peito chegar a cerca de 10 (dez) centímetros do solo, mantendo os cotovelos abduzidos e o tronco paralelo. Retomar a posição inicial e repetir o movimento continuamente. **Para as mulheres,** a avaliada deverá apoiar os joelhos no solo para a execução do teste, com a posição dos pés a cargo da candidata. Flexionar os cotovelos, procurando aproximar o peito a cerca de 10 (dez) centímetros do solo, de forma que as costas passe da linha dos cotovelos, mantendo o corpo estendido e os cotovelos projetados para fora em relação ao tronco. Estender completamente os cotovelos, voltando à posição inicial e repetir o movimento continuamente. Não é permitido tocar as coxas no solo e para que isso não ocorra é permitido realizar uma leve flexão do quadril.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: Realizar, no mínimo, 15 repetições de flexões de braços durante 1 minuto. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: Realizar, no mínimo, 10 repetições de flexões de braços durante 1 minuto. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

- 2016 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016
NORMAS GERAIS REGULATÓRIAS DO CONCURSO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, II, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público, com vistas ao preenchimento de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, o qual se regerá de acordo com as normas constantes neste Edital de Concurso e seus Anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Concurso** Público Municipal será regulado pelas normas do presente **Edital** e consistirá de provas escritas, de títulos e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinado a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizado sob responsabilidade da **Comissão de Organização do Concurso**, constituída por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para o preenchimento dos cargos efetivos, de acordo com a seguinte discriminação:

Cargo/Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas	Vagas Reservadas aos candidatos com deficiência	Vencimento Básico (R\$) (*)	Código do Cargo	Valor da Inscrição (R\$)
Advogado	20h/s	07	-	2.750,00	AA	120,00
Agente Administrativo	40h/s	29	1	945,00	AB	80,00
Agente de Combate às Endemias	40h/s	15	-	1.014,00	AC	60,00
Agente de Trânsito	40h/s	10	-	945,00	AD	80,00
Agente Social	40h/s	10	-	945,00	AE	80,00
Assistente Jurídico	40h/s	03	-	1.956,00	AF	120,00
Assistente Social	30h/s	14	-	1.956,00	AG	120,00
Atendente	40h/s	15	-	880,00	AH	60,00
Auxiliar de Arquivo	40h/s	05	-	945,00	AI	80,00
Auxiliar de Serviço Funerário	40h/s	09	-	880,00	AJ	60,00
Auxiliar de Serviços Gerais	40h/s	95	5	880,00	AK	60,00
Auxiliar em Saúde Bucal	40h/s	10	-	880,00	AL	60,00
Arquiteto	40h/s	01	-	1.956,00	AM	120,00
Bombeiro Hidráulico	40h/s	04	-	880,00	AN	60,00
Cozinheiro	40h/s	05	-	880,00	AO	60,00
Cuidador para Pessoas com Deficiência Física	40h/s	24	1	945,00	AP	80,00
Dentista	40h/s	06	-	1.956,00	AQ	120,00
Educador Físico	40h/s	02	-	1.956,00	AR	120,00
Eletricista	40h/s	04	-	880,00	AS	60,00
Enfermeiro	40h/s	10	-	1.956,00	AT	120,00
Enfermeiro Plantonista	Plantão de 12h	05	-	250,00	AU	120,00
Farmacêutico	40h/s	02	-	1.956,00	AV	120,00
Fiscal de Tributos Municipais	40h/s	04	-	945,00	AW	80,00
Fisioterapeuta	30h/s	03	-	1.956,00	AX	120,00
Guarda Civil Municipal (Masculino)	40h/s	30	(**)	945,00	AY	80,00
Guarda Civil Municipal (Feminino)	40h/s	12	(**)	945,00	AZ	80,00
Instrutor de Artes	40h/s	02	-	945,00	BA	80,00
Magarefe	40h/s	05	-	880,00	BB	60,00

Médico Clínico	Plantão de 24h	08	-	2.800,00	BC	120,00
Médico de Atenção Básica	40h/s	05	-	10.000,00	BD	120,00
Médico Especialista (Traumatologista)	Plantão de 24h	02	-	3.000,00	BE	120,00
Mensageiro	40h/s	02	-	880,00	BF	60,00
Motorista - Categoria A	40h/s	05	-	880,00	BG	60,00
Motorista - Categoria D	40h/s	34	1	880,00	BH	60,00
Nutricionista	40h/s	01	-	1.956,00	BI	120,00
Operador de Máquinas Pesadas	40h/s	10	-	880,00	BJ	60,00
Professor de Educação Básica I – Área de Atuação: Educação Infantil	40h/s	48	2	2.708,02	BK	120,00
Professor de Educação Básica I – Área de Atuação: Ensino Fundamental I	40h/s	44	2	2.708,02	BL	120,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Ciências	40h/s	15	-	2.708,02	BM	120,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Educação Física	40h/s	07	-	2.708,02	BN	120,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Geografia	40h/s	12	-	2.708,02	BO	120,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: História	40h/s	08	-	2.708,02	BP	120,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Língua Portuguesa	40h/s	19	-	2.708,02	BQ	120,00
Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Matemática	40h/s	17	-	2.708,02	BR	120,00
Psicólogo	40h/s	06	-	1.956,00	BS	120,00
Técnico em Cadastro	40h/s	02	-	1.050,00	BT	100,00
Técnico de Edificações	40h/s	02	-	1.050,00	BU	100,00
Técnico em Enfermagem	40h/s	12	-	1.050,00	BV	100,00
Técnico em Higiene Bucal	40h/s	06	-	1.050,00	BW	100,00
Técnico em Radiologia	40h/s	04	-	1.050,00	BX	100,00
Terapeuta Ocupacional	30h/s	01	-	1.956,00	BY	120,00
Veterinário	40h/s	03	-	1.956,00	BZ	120,00
Vigia	40h/s	122	6	880,00	CA	60,00
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 754 VAGAS						

(*) Além do vencimento básico descrito, no quadro acima, os servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município de QUIXADÁ terão direito a outras vantagens estabelecidas pela legislação pertinente à matéria.

(**) A natureza do cargo não permite vagas para candidatos com deficiência ou necessidades especiais.

1.1.1. Os candidatos aprovados no concurso, após o seu provimento, terão as suas relações de trabalho regidas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de QUIXADÁ), resguardando-se ao Município, posteriormente, o direito de realizar as alterações que achar convenientes às normas que regulam as suas relações com os seus

servidores, obedecidos aos limites impostos pela legislação vigente.

1.2. O concurso destina-se à ocupação de cargos, atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto neste Edital (item 8.1) e distribuídos de acordo com o estabelecido no “Anexo I”, parte integrante deste Edital.

1.2.1. Os cargos ofertados neste concurso tiveram as suas vagas criadas pelas Leis Municipais de nºs 2.765, de 16 de julho de 2015 e 2.795, de 17 de dezembro de 2015.

- 1.3. A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de QUIXADÁ, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de pré-inscrição, bem como aos parâmetros estabelecidos no Anexo I, deste Edital.
- 1.4. 5% (cinco por cento) dos cargos ofertados neste Edital serão destinados aos candidatos com deficiência, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício do cargo, observadas as disposições contidas no Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de novembro de 2007 e art. 17, da Lei Municipal nº 995, de 25 de novembro de 2013.
- 1.4.1. O percentual definido no item anterior incidirá sobre o número de vagas ofertadas para cada cargo, prevista no item "1.1.", deste Edital, e por área de atuação, no caso dos cargos de Professor de Educação Básica, Classes I e II, em estrita obediência à forma determinada pelo § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de QUIXADÁ).
- 1.4.2. Ao final do concurso, não havendo aprovados em número suficiente para prover todos os cargos destinados aos candidatos com deficiência, os cargos que, assim, excederem, poderão ser providos pelos candidatos não deficientes, obedecida à ordem de classificação.
- 1.4.3. Para efeito de cálculo determinante do número de vagas a serem destinadas aos candidatos com deficiência, serão desprezadas as frações decimais.
- 1.4.4. É considerada deficiência, que assegura ao candidato o direito de concorrer à vaga reservada, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos pelo Decreto nº. 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004.
- 1.4.5. O candidato com deficiência aprovado no concurso terá seu nome publicado na classificação geral de aprovados e em lista à parte, destinada somente aos candidatos com deficiência; entretanto, cada candidato, somente poderá ocupar uma única vaga (ofertada neste concurso).
- 1.4.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios para aprovação, em conformidade ao que determina o art. 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 1.4.6.1. Se necessário, o candidato com deficiência deverá requerer, no momento de sua pré-inscrição, tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 1.4.7. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- 1.4.8. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
- 1.4.9. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
- 1.4.10. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando, obrigatoriamente, os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02.12.2004; e,
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no Anexo VII, deste Edital.

- 1.4.11. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado deficiente, terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 1.4.12. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame.
- 1.4.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 1.4.14. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no concurso será, exclusivamente, **via Internet**, e o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: ["www.serctam.com.br"](http://www.serctam.com.br) **durante o período de 02 de março de 2016 a 14 de março de 2016, até as 23h:59min**, horário local, através dos *links* correlatos ao Concurso Público, e efetuar sua pré-inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 2.1.1. Ler e aceitar todas as normas deste Edital, preencher o Formulário de pré-inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 2.1.2. Após o preenchimento do formulário de pré-inscrição, obrigatório para todos os candidatos, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento do boleto gerado pela internet, em conformidade com os valores descritos no item 1.1, deste Edital, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
- 2.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o concurso. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.2. São requisitos para a inscrição no concurso público e para a admissão no cargo:

- I - ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- II - ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (conforme estabelece o Estatuto do Servidor Público Municipal);
- III - estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
- IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V - apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de habilitação (qualificação) exigida para o desempenho das atribuições do cargo, de acordo com o Anexo I, deste Edital;
- VI - declarar no requerimento da pré-inscrição que possui os requisitos exigidos para o cargo pretendido e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
- VII - efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, através de boleto bancário, no prazo do vencimento do respectivo boleto, em favor da "Prefeitura Municipal de QUIXADÁ", de acordo com as instruções fornecidas no site www.serctam.com.br, em conformidade com os valores definidos no item 1.1, deste Edital.
- VIII - apresentar, em se tratando de **candidato com deficiência**, no ato de sua convocação, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao

- código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que pretende concorrer, observado o disposto no item “7.3.1”, conforme modelo constante no Anexo VI, deste Edital;
- 2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V e VIII, todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será, automaticamente, eliminado, observado o disposto nos itens “7.6” e seguintes, deste Edital.
- 2.2.2. Não serão aceitos pagamentos em data posterior ao do vencimento do boleto.
- 2.2.3. O boleto de pagamento estará disponível no endereço eletrônico “www.serctam.com.br”, e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de pré-inscrição (on-line), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico.
- 2.2.4. A partir de 03 (três) dias úteis, contados da efetuação do pagamento, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico “www.serctam.com.br”, a confirmação de sua inscrição, no link “**CONSULTAR ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO**”, a fim de verificar se todos os seus dados de inscrição e de pagamento foram validados. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com o Serviço de Atendimento ao Candidato – através do e-mail concursos@serctam.com.br ou pelos telefones (85) 9.9828-1252 (TIM) e (85) 9.8974-3422 (OI), nos horários de 8:30h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h (de segunda a sexta), para verificar o ocorrido.
- 2.2.5. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.2.6. As solicitações de pré-inscrição, via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário, não serão aceitas e os valores não serão devolvidos.
- 2.2.7. O candidato inscrito, via Internet, não necessita enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de pré-inscrição, sob as penas da lei.
- 2.2.8. A Prefeitura Municipal de QUIXADÁ e a empresa contratada para a realização do concurso não se responsabilizam por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.2.9. O descumprimento das instruções para inscrição, via Internet, implicará na não efetivação ou cancelamento da inscrição.
- 2.3. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no requerimento de pré-inscrição, via Internet, o cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela de opções constante do Anexo I, deste Edital, e das barras de opções do Formulário de pré-inscrição, via Internet.
- 2.4. O candidato que deixar de indicar no requerimento de pré-inscrição, via Internet, a opção do cargo ou fizer indicação inexistentes, terá sua inscrição cancelada.
- 2.5. As informações prestadas no requerimento de pré-inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de QUIXADÁ o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase do Concurso Público, aquele que não preencher este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados, comprovadamente, inverídicos ou falsos.
- 2.5.1 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo e, pretendendo o candidato inscrever-se em outro cargo deverá fazer uma nova inscrição.
- 2.6. O candidato com deficiência indicará, no ato de sua pré-inscrição, a deficiência que apresenta e, no campo correspondente, informará, se for o caso,

- quais os recursos e/ou aparatos especiais de que necessita para realizar as provas, sob pena de não tê-los à disposição no dia de sua realização.
- 2.6.1. O candidato com deficiência que não se inscrever como tal, concorrerá apenas como candidato que não possua deficiência.
- 2.6.2 O preenchimento, via internet, do requerimento de pré-inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.7. Todos os candidatos aos diversos cargos farão prova na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará.
- 2.7.1. Caso a quantidade de salas disponíveis para a realização do certame não seja suficiente para comportar o número de candidatos inscritos, a Comissão de Organização do Concurso poderá realizá-lo em datas diferenciadas.
- 2.8. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.9. O candidato que se inscrever ao cargo que possua área de atuação, deverá concorrer, exclusivamente, às vagas existentes, que vierem a vagar ou forem criadas naquela área de atuação, conforme o caso, observadas as disposições contidas no Anexo I, deste Edital.
- 2.9.1. O campo REGISTRO GERAL, constante no requerimento de pré-inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.3.”, deste Edital.
- 2.10. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal, referente à taxa de inscrição, deverão, primeiramente, realizar a pré-inscrição pela internet, gerando em seguida o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.10.1. De posse do boleto bancário, do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado e da documentação constante no subitem
- 2.10.4.1, deste Edital, o candidato deverá:
- a) DE FORMA PRESENCIAL, dirigir-se à “Fundação Cultural de Quixadá”, situada na Rua José Jucá, 343, Centro, QUIXADÁ – Ce., CEP: 63.900-000 (Praça da Cultura), **até o terceiro dia útil de inscrição (dias 02 a 04 de março de 2016)**, das 08h:00min às 13h:00min, a fim de protocolar seu pedido, para que o mesmo seja analisado perante à Comissão Organizadora do Concurso Público.
- b) VIA CORREIOS, encaminhar a documentação de que trata o subitem 2.10.1., deste edital, para a Caixa Postal Nº 2671, CEP Nº 60.120-970, com data de postagem dentro do prazo estabelecido na alínea “a”, do item 2.10.1, deste Edital.
- 2.10.2. O requerimento de que trata o subitem anterior estará disponível no site www.serctam.com.br e na “Fundação Cultural de Quixadá”, situada na Rua José Jucá, 343, Centro, QUIXADÁ – Ce., CEP: 63.900-000 (Praça da Cultura), e deverá ser entregue à Comissão de Organização do Concurso, dentro do prazo, acima estipulado, no endereço anteriormente citado.
- 2.10.3. Os candidatos que estejam enquadrados na caracterização de pobreza e extrema pobreza, na forma do caput do art. 18, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, com a redação atualizada pelo Decreto Federal nº 8.232, de 30 de abril de 2014 — caracterização de pobreza e extrema pobreza para fins de inclusão no programa Bolsa Família — poderão requerer isenção da taxa de inscrição do concurso público regulado por este Edital, no prazo estipulado no subitem 2.10.1, deste Edital.
- 2.10.4. No formulário de requerimento de isenção, o candidato fará constar os dados que o caracterizam como beneficiário do direito à isenção no certame, além da declaração de que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sob pena de infração ao art. 299, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

2.10.4.1. Além dos documentos de que trata o item 2.10.1, deste Edital, o candidato deverá formular a solicitação de isenção da taxa de inscrição com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão NIS (cartão bolsa família) devidamente atualizado, e,
- b) Declaração atualizada de beneficiário(a) do **Programa Bolsa Família**, emitida pela Coordenadoria do Cadastro Único, que comprove a existência da transferência de renda em nome do requerente ou do grupo familiar a que pertence;

2.10.4.2. Os dados cadastrais de que trata as alíneas “a” e “b”, do item anterior, deverão conter: nome completo do candidato, data de nascimento, número da identidade, data de expedição do RG, órgão expedidor do RG, CPF, nome da mãe e comprovante da atualização dos dados no Cadastro Único atualizado.

2.10.5. Para fins da caracterização sócio-econômica das famílias de baixa renda, o candidato ou sua família deverá:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme disposto no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser membro de família em situação de pobreza e extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal **per capita** de até R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) e R\$ 77,00 (setenta e sete reais), respectivamente;
- c) Comprovar o vínculo existente entre o beneficiário do programa e o requerente, **quando este não for o próprio beneficiário** e também cópia do boleto bancário gerado pela internet.

2.10.6. O Município poderá, a qualquer momento, realizar inspeção para averiguação das informações prestadas pelo candidato requerente do benefício de isenção, previsto pelo item “2.10” e seus subitens, encaminhando-a ao Ministério Público os casos de constatação de declarações falsas para que se torne efetiva a sanção prevista

pelo art. 299, do Código Penal para os infratores.

2.10.7. O formulário de requerimento de isenção está disposto no Anexo III, deste Edital e deverá ser entregue, **até o terceiro dia útil de inscrição (Dia 04 de março de 2016)** na “Fundação Cultural de Quixadá”, situada na Rua José Jucá, 343, Centro, QUIXADÁ – Ce., CEP: 63.900-000 (Praça da Cultura), das 08h:00min às 13h:00min, ou postados, via correios, para a Caixa Postal Nº 2671, CEP Nº 60.120-970, com data de postagem dentro do prazo, acima referido, para a devida análise e julgamento por parte da Comissão de Organização do Concurso Público, além de cópia do boleto bancário gerado pela internet, bem como os documentos de que trata o item 2.10.4.1, deste Edital, em estrita observância ao disposto no art. 18 e seus parágrafos, do Decreto Federal nº 5.232, de 17 de setembro de 2014, com redação atualizada pelo Decreto Federal nº 8.232, de 30 de abril de 2014.

2.10.8. O candidato deverá acompanhar no site www.serctam.com.br o resultado da análise do deferimento ou do indeferimento dos requerimentos de isenção do valor da taxa de inscrição.

2.10.9. **Deferida a isenção** do valor da taxa de inscrição, será gerada automaticamente a inscrição do candidato, que ficará disponível no site www.serctam.com.br, devendo o candidato acessá-lo, a fim de imprimir a sua inscrição.

2.10.10. Uma vez indeferido o requerimento de isenção, o candidato deverá acessar o site www.serctam.com.br e imprimir um novo boleto no valor total da taxa de inscrição do cargo pretendido, realizar o pagamento e aguardar a confirmação de sua inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1. O Concurso constará de provas:

- I - **de títulos:** somente para os candidatos aos cargos de Professor de Educação Básica, Classe I e Professor de Educação Básica, Classe II e para os candidatos concorrentes aos cargos de Nível Superior;

- II - **escritas** (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo programático descrito no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;
- III- **esforço físico (de caráter eliminatório)**: somente para os candidatos concorrentes ao cargo de Guarda Civil Municipal.
- 3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de QUIXADÁ, Estado do Ceará, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame.
- 3.1.2. Até o vigésimo dia após o encerramento das inscrições, o Município disponibilizará no site: www.serctam.com.br e na Sede Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, 649. Centro. Quixadá – Ceará. CEP. 63.900-000, comunicado contendo a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.
- 3.1.3. **Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas** o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.2. As **provas escritas** terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.
- 3.2.1. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.
- 3.2.2. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.
- 3.2.3. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas, devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização do Concurso Público.
- 3.2.3.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.
- 3.2.3.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos Fiscais de Provas e pelo Coordenador e será excluído do concurso com base na alínea “c”, do item “8.4”, deste Edital.
- 3.2.4. A correção do cartão de respostas da prova escrita, preenchido pelo candidato, dar-se-á por via eletrônica (leitura ótica).
- 3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados, no máximo, em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, no site “www.serctam.com.br” e na Sede da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ, situada na Rua Tabelião Enéas, 649, Centro, Quixadá-Ce., CEP n. 63.900-000.
- 3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas,

horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas, a que esteja sujeito, implica na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório; as provas de títulos terão caráter somente classificatório e as de esforço físico terão somente caráter eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos.

3.5.2. Para efeito de aferição de notas, as provas de títulos atribuirão de “0,00 a 2,50” pontos.

3.5.3. Os cálculos realizados com base nos itens “3.5.1.” e “3.5.2.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.5.4. Os pontos auferidos na prova escrita, somados aos pontos auferidos na prova de títulos não ultrapassarão ao limite máximo de 12,50 pontos.

3.6. O conteúdo programático disposto no Anexo II, deste Edital, determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas; entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Os cadernos de provas aplicados ficarão em poder da empresa realizadora do concurso, até a homologação final do concurso. Após esse período, as mesmas poderão ser incineradas.

3.7.1. O Anexo VII, deste Edital, apresenta a descrição sumária dos cargos públicos ofertados neste Edital.

3.8. As provas escritas, para todos os cargos públicos abrangidos por este Edital, constarão de 50 (cinquenta) questões de

múltipla escolha, baseadas nos programas de que trata o Anexo II, deste Edital, contendo a seguinte estrutura:

a) **Nível superior, exceto magistério:** 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos, 15 (quinze) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de história de QUIXADÁ;

b) **Nível superior (Magistério):** 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos e 05 (cinco) questões de didática de ensino, 15 (quinze) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de história de QUIXADÁ;

c) **Nível médio e fundamental:** 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos, 15 (quinze) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de história de QUIXADÁ

3.9. A prova de esforço físico para o cargo de Guarda Civil Municipal terá caráter somente eliminatório, conforme parâmetros dispostos no Anexo VIII, deste Edital.

3.9.1. Farão provas de esforço físico para o cargo de Guarda Civil Municipal somente aqueles candidatos que obtiverem, nas provas escritas, a média igual ou superior a 05,00 (cinco) pontos e que estejam contemplados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo, observados os parâmetros fixados no Anexo VIII (parâmetros para a prova de esforço físico), deste Edital.

4. DOS TÍTULOS

4.1. **Os documentos comprobatórios da prova de títulos** dos candidatos concorrentes aos cargos de **Professor (todas as áreas de atuação) e demais cargos de nível superior** e o respectivo formulário discriminativo (Anexo IV) deverão:

a) ser entregues à Comissão de Organização do Concurso na “Fundação Cultural de Quixadá”, situada na Rua José Jucá, 343, Centro, QUIXADÁ – Ce., CEP: 63.900-000 (Praça da Cultura), **em datas e horários a serem amplamente divulgados por**

ocasião da publicação do resultado das provas escritas.

- b) Postados, via correios, para a Caixa Postal Nº 2671, CEP Nº 60.120-970, com data de postagem dentro do prazo estabelecido na alínea anterior.
- 4.1.1. Serão rejeitados liminarmente os títulos entregues fora do prazo previsto no item “4.1.”, deste Edital.
- 4.1.2. Não serão recebidos documentos avulsos e *curriculum vitae*.
- 4.2. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de **fotocópia autenticada em cartório** dos documentos legais que certifiquem os títulos constantes do item “4.3.”, observada a alínea “e” do item “4.3.2.”, deste Edital.
- 4.2.1. A comprovação de títulos também será aceita mediante declaração ou certidão de conclusão do curso expedida por instituição de ensino reconhecida, **desde que** conste o nome e número do registro do curso, o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, as respectivas menções e, ainda: o resultado do julgamento da monografia, dissertação ou tese.
- 4.2.2. No caso de comprovação mediante declaração ou certidão de conclusão do curso, prevista no item anterior, somente serão aceitas se comprovadas através de cópias autenticadas em Cartório, **além do reconhecimento da firma em cartório de quem assinou**.
- 4.2.3. O candidato deverá especificar os títulos em formulário específico contido no Anexo IV, deste Edital, para a devida conferência.
- 4.2.1.1. O formulário contido no Anexo IV, deste Edital, estará disponível aos candidatos nas datas previstas no item “4.1”, deste Edital, no local das inscrições presenciais e no site “www.serctam.com.br”.
- 4.3. O julgamento dos títulos, **para os candidatos concorrentes aos cargos de Professor (todas as áreas de atuação) e aos cargos de nível superior**, obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
- I - Cursos de pós-graduação:
- a) cursos de **especialização**, “*Lato sensu*”: 0,50 ponto por título até o limite de 0,50 pontos;
- b) cursos de **mestrado**: 0,75 ponto por título até o limite de 0,75 pontos;
- c) cursos de **doutorado**: 1,25 pontos por título até o limite de 1,25 pontos.
- 4.3.1. **Somente serão aceitos os títulos anexados em área de conhecimento correspondente àquela em que o candidato estiver inscrito para o concurso.**
- 4.3.2. No que se refere, ainda, à prova de títulos, vale salientar que:
- a) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- b) cada título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos;
- c) os títulos acadêmicos (diplomas de especialização, mestrado e doutorado) devem estar devidamente registrados. Não serão aceitos outros documentos comprobatórios que não os previstos no Item 4, deste Edital;
- d) os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- e) deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias anexadas em desacordo com o estabelecido nos itens 4.2 e 4.3, deste Edital.
- 4.4. A pontuação total dos títulos, que **somente será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas escritas**, não ultrapassará a 2,50 (dois

vírgula cinquenta) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Somente será aprovado o candidato que obtiver, nas provas escritas, a nota igual ou superior a 05,00 (cinco) pontos, não sendo computados, para este cálculo, o somatório de pontos previstos no item “4.3.” (Nota de Títulos).
- 5.1.1. Será considerado reprovado, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “5.1.”, deste Edital.
- 5.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita:
 - a) em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita, acrescida da pontuação referente à prova de títulos para os candidatos concorrentes aos cargos de **Professor de Educação Básica Classe I e Professor de Educação Básica Classe II e aos candidatos concorrentes aos demais cargos de Nível Superior;**
 - b) em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita, **para os candidatos concorrentes aos cargos de nível fundamental e médio.**
- 5.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
- 5.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
 - a) o concorrente mais idoso, contados os anos, meses e dias;
 - b) o concorrente que tiver o maior número de filhos, menores de 18 (dezoito) anos;
 - c) o concorrente que comprovar maior experiência no serviço público municipal;
 - d) o concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

- 5.4.1. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “b” do item “5.4.”, deste Edital, poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Quixadá a qualquer tempo.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso, na forma do Anexo V, deste Edital, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do gabarito da prova, no site www.serctam.com.br;
 - 6.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.
- 6.2. Caberá recurso, na forma do Anexo V, deste Edital, desde que devidamente fundamentado, contra a prova de títulos e/ou contra a classificação final no prazo de até 02 (dias) dias úteis, a contar da publicação do resultado oficial.
- 6.3. Os recursos deverão ser postados, dentro dos prazos definidos nos itens “6.1” e “6.2”, deste Edital, através de SEDEX, com aviso de recebimento, para a Caixa Postal Nº 2671, CEP Nº 60.120-970.
- 6.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação, ou que forem impetrados fora do prazo de que trata os itens “6.1” e “6.2”, deste Edital.
- 6.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o modelo do formulário contido no Anexo V, deste Edital.
- 6.6. Havendo alteração no resultado oficial do concurso, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Organização do Concurso, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1. A aprovação no concurso público garante ao aprovado dentro do número de vagas, de que trata o item 1.1, deste Edital, o direito à nomeação, devendo

ser observada, rigorosamente, à ordem de classificação, e a convocação dos candidatos aprovados se dará mediante edital, dentro do prazo de validade do concurso público.

7.2. Não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, de acordo com as instruções previstas no site “www.serctam.com.br” ou, ainda, consultar as referidas listagens na sede da Secretaria de Administração do Município de Quixadá.

7.3. A investidura do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de QUIXADÁ, só podendo ser admitido aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

7.3.1. Os candidatos com deficiência que se inscreveram para este certame deverão comparecer à perícia médica, munidos do laudo médico (exigência do inciso VIII, do item “2.2.”, deste Edital) ou de outra fotocópia autenticada deste documento.

7.4 O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de provimento e investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- b) fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
- d) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) fotocópia autenticada dos documentos que comprovam os preenchimento dos requisitos

descritos no item “2.2.” e no Anexo I, deste Edital;

- g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes e iguais;
- h) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
- i) fotocópia autenticada do cartão do PIS ou PASEP;
- j) apresentação de exames médicos solicitados pela perícia;
- k) outros documentos listados no ato convocatório.

7.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito de QUIXADÁ ou autoridade delegada, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

7.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, na data marcada para a admissão, será, automaticamente, eliminado.

7.7. O Município de QUIXADÁ não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios, razão pela qual não haverá auxílio de deslocamento/transporte.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito de QUIXADÁ, uma única vez, por igual período.

8.2. A diferença entre o número de aprovados e o de classificados dentro do número de vagas, constantes do item 1.1, deste Edital, constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade do concurso.

- 8.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.
- 8.4. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:
- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;
 - c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
 - d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
 - e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
 - f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - g) não devolver o caderno de provas e a colha de respostas, devidamente assinados;
 - h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
 - i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
 - k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador do concurso;
 - m) insistir em desobedecer aos procedimentos padronizados adotados pela organização do concurso, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
 - n) estiver em local de prova portando armas ou objetos que ameacem a integridade física dos profissionais responsáveis pela aplicação das provas.
- 8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições do concurso, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 8.6. Os candidatos aprovados para o cargo de Guarda Civil Municipal submeter-se-ão ao curso intensivo de formação, adestramento e capacitação física para o exercício do referido cargo, a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá.
- 8.6.1. A frequência e o aproveitamento no curso, de que trata o item acima, são requisitos essenciais para a nomeação ao cargo de Guarda Civil Municipal, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.244, de 24 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Quixadá.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização do Concurso, no que concerne à aplicação e julgamento do presente concurso.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, em 29 de fevereiro de 2016.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Quixadá

ANEXO I
(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)

QUADRO I

Cargo/Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas	Vagas Reservadas aos candidatos com deficiência	Código da Opção	Qualificação exigida para o ingresso
Advogado	20h/s	07	-	AA	Curso Superior em Direito, Registro na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovada experiência profissional, de, no mínimo, três (03) anos na área de atuação
Agente Administrativo	40h/s	29	1	AB	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica
Agente de Combate às Endemias	40h/s	15	-	AC	Ensino Fundamental Completo, acrescido das exigências estabelecidas pela Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006
Agente de Trânsito	40h/s	10	-	AD	Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e C e conhecimento específico na área de atuação
Agente Social	40h/s	10	-	AE	Ensino médio completo e comprovação de experiência na área de atuação
Assistente Jurídico	40h/s	03	-	AF	Curso Superior em Direito
Assistente Social	30h/s	14	-	AG	Curso Superior em Serviço Social e registro no conselho profissional
Atendente	40h/s	15	-	AH	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Arquivo	40h/s	05	-	AI	Ensino Médio Completo e experiência comprovada
Auxiliar de Serviço Funerário	40h/s	09	-	AJ	Ensino Fundamental I (5º ano do ensino fundamental)
Auxiliar de Serviços Gerais	40h/s	95	5	AK	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar em Saúde Bucal	15h/s	10	-	AL	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Profissional
Arquiteto	40h/s	01	-	AM	Nível Superior em Arquitetura e registro no conselho profissional

Bombeiro Hidráulico	40h/s	04	-	AN	Ensino Fundamental Completo, acrescido de curso técnico na área e experiência comprovada
Cozinheiro	40h/s	05	-	AO	Ensino Fundamental Completo
Cuidador para pessoas com deficiência física	40h/s	24	1	AP	Ensino médio completo e experiência na área de atuação
Dentista	40h/s	06	-	AQ	Nível Superior em Odontologia e registro no conselho profissional
Educador Físico	40h/s	02	-	AR	Nível Superior em Educação Física e registro no conselho profissional
Eletricista	40h/s	04	-	AS	Ensino Fundamental Completo, acrescido de curso técnico na área e experiência comprovada
Enfermeiro	40h/s	10	-	AT	Nível Superior em Enfermagem e registro no conselho profissional
Enfermeiro Plantonista	Plantão de 12h/s	05	-	AU	Nível Superior em Enfermagem e registro no conselho profissional
Farmacêutico	40h/s	02	-	AV	Nível Superior em Farmácia e registro no conselho profissional
Fiscal de Tributos Municipal	40h/s	04	-	AW	Ensino Médio Completo, acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica
Fisioterapeuta	30h/s	03	-	AX	Nível Superior em Fisioterapia e registro no conselho profissional
Guarda Civil Municipal (Masculino)	40h/s	30	(*)	AY	Ensino Médio Completo
Guarda Civil Municipal (Feminino)	40h/s	12	(*)	AZ	Ensino Médio Completo
Instrutor de Arte	40h/s	02	-	BA	Ensino Médio Completo e experiência comprovada
Magarefe	40h/s	05	-	BB	Ensino Fundamental I (5º ano do ensino fundamental)
Médico Clínico	Plantão de 24h/s	08	-	BC	Nível Superior em Medicina, acrescido de especialização em clínica geral e registro no conselho profissional
Médico de Atenção Básica	40h/s	05	-	BD	Nível Superior em Medicina e registro no conselho profissional

Médico Especialista (Traumatologista)	Plantão de 24h/s	02	-	BE	Nível Superior em Medicina, acrescido de especialização em Traumatologia e registro no conselho profissional
Mensageiro	40h/s	02	-	BF	Ensino Fundamental completo
Motorista "A"	40h/s	05	-	BG	Ensino Fundamental Completo e, Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "A"
Motorista "D"	40h/s	34	1	BH	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" e experiência comprovada no cargo
Nutricionista	40h/s	01	-	BI	Nível Superior em Nutrição e registro no conselho profissional
Operador de Máquinas Pesadas	40h/s	10	-	BJ	Ensino Fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria C e experiência comprovada
Professor Educação Básica I – Área de Atuação: Educação Infantil	40h/s	48	02	BK	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior; ou Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Formação de Professores
Professor Educação Básica I – Área de Atuação: Ensino Fundamental I	40h/s	44	02	BL	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior; ou Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Formação de Professores
Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Ciências	40h/s	15	-	BM	Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental
Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Educação Física	40h/s	07	-	BN	Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental
Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Geografia	40h/s	12	-	BO	Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental

Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: História	40h/s	08	-	BP	Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental
Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Língua Portuguesa	40h/s	19	-	BQ	Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental
Professor Educação Básica II – Ensino Fundamental II - Área de Atuação: Matemática	40h/s	17	-	BR	Curso Superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em áreas correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental
Psicólogo	40h/s	06	-	BS	Nível Superior em Psicologia e registro no conselho profissional
Técnico em Cadastro	40h/s	02	-	BT	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Específico na Área de Atuação e Registro no Conselho Profissional
Técnico de Edificações	40h/s	02	-	BU	Ensino médio completo, curso específico na área de atuação e registro em conselho profissional
Técnico em Enfermagem	40h/s	12	-	BV	Ensino médio completo, curso específico na área de atuação e registro em conselho profissional
Técnico em Higiene Bucal	40h/s	06	-	BW	Ensino médio completo, curso específico na área de atuação e registro em conselho profissional
Técnico em Radiologia	40h/s	04	-	BX	Ensino médio completo, curso específico na área de atuação e registro em conselho profissional
Terapeuta Ocupacional	30h/s	01	-	BY	Nível Superior na área específica de atuação e registro em conselho profissional
Veterinário	40h/s	03	-	BZ	Nível Superior em Medicina Veterinária e registro no conselho profissional
Vigia	40h/s	122	6	CA	Ensino Fundamental Completo

(*) A natureza do cargo não permite vagas para candidatos com deficiência física ou necessidades especiais.

ANEXO II (EDITAL DE CONCURSO 01/2016)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Formação das Palavras. Crase.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)

Compreensão e Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção, Interjeição. Emprego do sinal indicativo de Crase; Formação das Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Tipos de Sujeito, Predicado, Objeto Direto e Indireto. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal.

HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ (PARA TODOS OS CARGOS)

Conhecimentos sobre atualidades e história do Município de Quixadá (Origem do Município; História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano; Educação; Saúde; Ação Social; Cultura e Patrimônio.); Aspectos Geográficos: clima, vegetação, relevo, hidrografia, divisão política, limites e fronteiras, solo, e demais aspectos geográficos.

ESPECÍFICAS DE ACORDO COM CADA CARGO NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

ESPECÍFICA

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito de Administração Pública: sob os aspectos orgânico, formal e material. Conceito de direito administrativo. **Fontes do direito administrativo:** doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de Direito Público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. **Competência administrativa:** conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Concentração e desconcentração de competência. Ausência de competência: agente de fato. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. Administração Pública direta e indireta. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa Pública. Sociedade de Economia Mista. Entidades paraestatais, em geral. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. **Formação do ato administrativo:** elementos; procedimento administrativo. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. Atos administrativos. Processo Administrativo (Lei nº 9784/99). **Contrato administrativo:** discussão sobre sua existência como categoria específica; conceito e caracteres jurídicos. **Formação do contrato administrativo:**

elementos. **Licitação**: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexistência de licitação. **Execução do contrato administrativo**: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. **Extinção do contrato administrativo**: força maior e outras causas. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Terceiro setor. Parcerias público-privadas (Lei 11.079/2004). Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. **Serviço público**: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. **Bens públicos**: classificação e caracteres jurídicos. Servidões administrativas. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. **Improbidade administrativa**: Lei 8.429/92. **Desapropriação por utilidade pública**: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. “Desapropriação indireta”. Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime-jurídico no Brasil. Controle interno e externo da administração pública. Agentes públicos: servidor público e funcionário público; 33 Improbidade administrativa.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, classificação e elementos. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. **Do poder constituinte**: originário, derivado e decorrente. Da interpretação da norma constitucional. **Controle de Constitucionalidade**: conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O Processo de Julgamento da ADI, ADC e ADO (Lei Federal 9.868/99, com redação dada pela Lei Federal 12.063/09). Preâmbulo Constitucional. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Tutela Constitucional das Liberdades: Habeas Corpus. Habeas Data (Lei Federal 9.507/97). Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal 12.016/09). Mandado de Injunção. Direito de Certidão. Direito de Petição. Ação Popular (Lei Federal 4.717/65). Direitos Sociais. Direito de Nacionalidade. Direitos Políticos. Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado: União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Da intervenção. Administração Pública. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça.

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução ao Código Civil. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; integração da lei; analogia. Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Bem de família legal e bem de família convencional. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Dos atos unilaterais. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da tutela e da curatela. Responsabilidade civil do Estado e do particular. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. Registros públicos. Sucessões. Regime de bens entre os cônjuges

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. Competência absoluta e relativa. Modificações da competência e conflito; conexão e continência. Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, princípios, classificação. Do processo e procedimento: natureza e princípios. Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. Prazos especiais da Fazenda Pública. O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária. A

substituição processual. Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. Formação suspensão e extinção do processo. Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. Da citação. Da intimação. Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Antecipação de tutela. Tutela de específica. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Preclusão. Processo e ação cautelares. Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. Da ação de usucapião de terras particulares. Ação de desapropriação. Ações possessórias.

DIREITO PENAL

Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº. 4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei nº. 8.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº. 8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro;

DIREITO TRIBUTÁRIO

O Estado e o poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Lei Complementar 118/2005.

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO

ESPECÍFICA

DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios, fontes e interpretação. Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. **Poderes administrativos:** poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Poder hierárquico. Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia. **Atos administrativos:** conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. Licitações e contratos. **Formação do contrato administrativo:** elementos. **Licitação:** conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. **Execução do contrato administrativo:** princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. **Extinção do contrato administrativo:** força maior e outras causas. Espécies de contratos administrativos. **Serviços públicos:** conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. **Bens públicos:** classificação e caracteres jurídicos. **Agentes públicos:** espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. Teto remuneratório. **Controle da Administração Pública:** controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. **Improbidade administrativa:** Lei 8.429/92. Abuso de autoridade: Lei 4.898/65.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, classificação e elementos. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. **Do poder constituinte:** originário, derivado e decorrente. **Controle de Constitucionalidade:** conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Preâmbulo Constitucional. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e



Garantias Fundamentais. Direitos Sociais. Direito de Nacionalidade. Direitos Políticos. Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado: União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Administração Pública. Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Processo Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça.

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução ao Código Civil. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; integração da lei; analogia. Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Bem de família legal e bem de família convencional. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Da tutela e da curatela. Registros públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. Competência tributária. Da ação: Conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, princípios, classificação. Do processo e procedimento: natureza e princípios. Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. Prazos especiais da Fazenda Pública. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária. A substituição processual. Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denúncia da lide; chamamento ao processo; da assistência. Formação suspensão e extinção do processo. Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. Da citação. Da intimação. Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Antecipação de tutela. Tutela de específica. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Preclusão.

DIREITO TRIBUTÁRIO

O Estado e o poder de tributar. **Direito tributário:** conceito e princípios. **Tributo:** conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. **Obrigação tributária:** conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos dos municípios. Dívida ativa e certidões negativas.

CARGO: ARQUITETO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Métodos e técnicas de desenho e projeto. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (término, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar-condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos. Levantamento de quantitativos. Planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Legislação e perícia. Normas técnicas. Legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística estadual e federal. Projeto de urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento. Lei de Uso do



solo). Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos). Licenciamento ambiental. Sustentabilidade Urbana (Agenda Hábitat e Agenda 21). Conhecimento de AutoCAD Estatuto da Cidade – diretrizes gerais da política urbana – Lei 10.257/2001. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR-9050. Lei Federal 6.766/1979. Metodologia de projeto de arquitetura e de desenho urbano. Conforto humano nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Licitações e contratos da administração pública (Lei 8.666/1993). Materiais de construção civil. Aglomerantes – gesso, cal, cimento Portland. Agregados Argamassa. Concreto: dosagem. Tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Introdução à análise ergonômica. Metodologia de Análise ergonômicas. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

O Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais; A História do Serviço Social e o Projeto Ético Político; O Serviço Social na Contemporaneidade; A Ética Profissional e a relação com a Instituição, o Usuário e os Profissionais; O Serviço Social e a Interdisciplinaridade; A atuação do Assistente Social na área de Saúde Pública, Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social, Gestão, Orçamento e Financiamento da Saúde. Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Programas, serviços e benefícios socioassistenciais; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: DENTISTA

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico; Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia;



Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. 8. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. 9. Procedimentos endodônticos e periodônticos. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva; Epidemiologia da cárie dentária e do câncer bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Código de ética odontológica. Legislação que regula o exercício da odontologia.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: EDUCADOR FISICO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Noções de Primeiros Socorros; Capacidade anaeróbica, aeróbica, força e resistência; A influência da atividade física no comportamento psicológico intelectual. Princípios básicos do treinamento esportivo; Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento; Mudanças Fisiológicas resultantes da prática de atividades físicas; Recreação, ludicidade e lazer; Capacidades motoras, coordenativas e mistas; Avaliação Física (medidas biométricas, pressão arterial, frequência cardíaca em repouso, frequência cardíaca durante a atividade, IMC, % de gordura, relação cintura quadril (risco coronariano); Os Princípios do Treinamento Desportivo; Sistemas Energéticos; Planos e Eixos; Flexibilidade; Alongamentos; Sistema Locomotor. Saúde, alimentação e qualidade de vida. Educação Física adaptada/Inclusão. Alterações fisiológicas no idoso. Envelhecer com saúde. Vantagens dos exercícios físicos na terceira idade. Diretrizes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: ENFERMEIRO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; **Enfermagem na Atenção Primária em Saúde;** conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; Doenças de notificação compulsória. Saúde da mulher: assistência gineco-obstétrica, planejamento familiar, assistência no pré-natal e no puerpério. Enfermagem materno-infantil: Consulta de enfermagem no ciclo grávido-puerperal; prevenção do câncer ginecológico e de mama; planejamento familiar; cuidados de enfermagem no pré, no parto e no pós-parto. Assistência à criança: Aleitamento materno, IRA, diarreia, desidratação, crescimento e desenvolvimento. Assistência de enfermagem ao paciente diabético e hipertenso. Assistência de enfermagem ao paciente com hanseníase e tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis; Programa Nacional de Imunização. Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica. Exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética;

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Código de Ética e legislação aplicada à Enfermagem. Teorias de Enfermagem. Princípios Científicos aplicados à Enfermagem. Feridas, curativos e coberturas. Enfermagem e Saúde Pública. Princípio de Administração no serviço de enfermagem. Processos de enfermagem e suas etapas. Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE). Clínica médica: Avaliação clínica. Princípios relativos à verificação da temperatura, pulso, respiração e pressão arterial. Atendimento às necessidades de locomoção e exercício. Princípios básicos da mecânica corporal. Atendimento à necessidade terapêutica. Administração de medicamentos por via oral e parenteral. Soroterapia. Cálculo de gotejamento. Transformação de soluções. Intervenções de enfermagem no tratamento das feridas e na prevenção de escaras. Clínica cirúrgica: Cuidados pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectas contagiosas e sexualmente transmissíveis. Central de material: Estrutura organizacional e funcional de centro de material e centro cirúrgico. Princípios e prática de esterilização. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: Primeiros socorros; Suporte básico de vida; Reanimação cardiopulmonar; Queimaduras e choque elétrico; Intoxicação e envenenamento. Política Nacional de Atenção às Urgências – Portaria GM/MS nº 1.600/11. Enfermagem nas patologias pediátricas. Enfermagem ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; na gestação, com patologia obstetrícia; no puerpério.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: FARMACÊUTICO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Código de Ética da profissão farmacêutica. Bioética. Biossegurança. Política Nacional de Assistência Farmacêutica no SUS; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME; Diretrizes Nacionais da RENAME, Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS; Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – QUALIFAR-SUS; Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica; Documentos norteadores de uso dos medicamentos: Formulário Terapêutico Nacional (FTN) ou Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) definidos pelo Ministério da Saúde. Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. Vias de administração de medicamentos; Cálculos farmacêuticos. Estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar e de Unidade Básica de Saúde. Padronização de medicamentos e farmacovigilância. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. Interação medicamentosa. Psicofarmacologia. Farmácia Clínica. Educação em Saúde.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Código de ética profissional. Fisioterapia: Conceitos, recursos e objetivos. Reabilitação. Anatomia e fisiologia humana. Fisioterapia nos processos de incapacidade do trabalho. Fisioterapia aplicada: Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pneumologia, Pediatria, Cardiologia, Pneumologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia e Preventiva. Fisioterapia em queimados. Saúde mental e atenção psicossocial. Diretrizes de Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Ações de Reabilitação no NASF.



POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; Promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças de notificação compulsória. Antibioticoterapia. Atenção a criança e ao adolescente: crescimento, desenvolvimento e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatoide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho gênito urinário. Atenção ao idoso: doença Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Doenças Infeciosas e Parasitárias: cólera, amebíase, gastroenterites, febre tifoide e intoxicações alimentares; ancilostomíase, ascariíase, esquistossomose, teníase/cisticercose e estrogiloidíase; sífilis e gonorreia; tétano e rubéola; doença de Chagas, malária e leishmanioses e leptospirose; caxumba, hepatites virais, raiva, SIDA/AIDS, meningite viral,

mononucleose infecciosa, varicela-zoster e dengue; meningites bacterianas, peste, tuberculose, hanseníase, febre reumática, estafilococcias, estreptococcias e septicemias. Doenças do Aparelho Respiratório: gripe, resfriado comum, pneumonias, abscesso pulmonar, insuficiência respiratória, silicose, DPOC, asma. Doenças do Sistema Nervoso: comas, hipertensão intracraniana, epilepsias, neuropatias periféricas e doenças da junção neuromuscular. Doenças Cardiovasculares: doença hipertensiva, doença coronária, insuficiência cardíaca, doença cerebrovascular; miocardites, aterosclerose, endocardite infecciosa, arritmias cardíacas e choque circulatório. Epidemiologia Clínica: conceitos gerais e aplicações, anormalidade, testes diagnósticos, medidas de frequência, fatores de risco, prognóstico, tratamento, prevenção, causalidade em medicina, meta-análises em medicina. Reanimação Cardiorrespiratória (ACLS). Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga- zero. Aspectos éticos-legais do atendimento de urgências e emergências.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA (TRAUMATOLOGISTA)

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Anatomia do Aparelho Locomotor; Bases do diagnóstico e da terapia em Doenças do Aparelho Locomotor; Lesões Traumáticas do Aparelho Locomotor; Cirurgia do Aparelho Locomotor; Atendimento ao Politraumatizado; Ortopedia – adulto - Coluna vertebral: escoliose, cifose, espondilolistese; Tumores ósseos; Síndrome do impacto; Artrite; Artroplastias; Artrodese. Ortopedia – infantil - Tumores ósseos; Paralisia cerebral; Luxação congênita do quadril; Pé torto congênito; Deformidades congênitas; Artrites sépticas. Urgências e emergências em Traumatologia-ortopedia; Regulação Médica das urgências e emergências (transporte inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vaga-zero; Aspectos éticos-legais do atendimento de urgências e emergências.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: NUTRICIONISTA

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Fisiologia e fisiopatologia aplicadas à nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos Ciclos Vitais: nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças Nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais, DCNTs e obesidade. Dietoterapia: conceitos e objetivos. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias, carências nutricionais, transição nutricional, promoção da alimentação saudável e atuação na atenção primária à saúde. Vigilância nutricional. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; diagnóstico do estado nutricional das populações. Educação alimentar e nutricional. Técnica Dietética. Higiene dos alimentos. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, prepara e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: PSICÓLOGO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Teorias da personalidade. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Análise funcional de classes especiais de comportamento. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Elaboração e aplicação de técnicas psicológicas, visando possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Cognição humana com aspecto de processamento da informação. Ética profissional. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Teorias e técnicas de atendimento psicossocial em grupo. Atuação do psicólogo em equipe multidisciplinar. Histórico da psicologia Hospitalar; Psicologia Hospitalar: definição, aplicação e princípios; Atribuições do psicólogo hospitalar; A instituição hospitalar, a equipe de saúde o paciente e a família; A assistência psicológica nas especialidades clínicas e cirúrgicas.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
(ÁREA DE ATUAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL)**

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Concepções: de educação, de Educação Infantil, de infância e de criança. Leitura e escrita na Educação Infantil. Plano de Ação Pedagógica Docente para a Educação Infantil. Corporeidade: o corpo criança criador de culturas e conhecimentos. Os processos de criação no brincar - a constituição do brinquedo. A exploração e a construção estética das crianças. Os processos de relação com obras de arte e das criações e autoria das crianças, junto às várias formas de expressão artística existentes: artes visuais, plásticas, literatura, música, dança, teatro, cinema. A prática docente: profissional, estética, ética, social, humana e dialógica com o outro. História da Educação Infantil no Brasil Educar-cuidar os corpos infantis. Composição de tempos e espaços na Educação Infantil. O conhecimento matemático na educação de crianças e suas relações junto às experiências cotidianas. Ciências naturais e suas relações com o ambiente, o corpo e o desenvolvimento humano na Educação Infantil. A Pesquisa e a exploração de novas descobertas na Ed. Infantil. Filosofia na educação de crianças. Avaliação e registro do processo educacional na Educação Infantil. Formação continuada de professores e suas relações com o professor pesquisador. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Resolução MEC nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa diretrizes curriculares para educação infantil. Orientações Curriculares para a Educação Infantil da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – Fortaleza: SEDUC, 2011;

DIDÁTICA

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
(ÁREA DE ATUAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL I)**

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Fundamental - Anos Iniciais. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. Prática de linguagem oral, leitura, e produção de texto. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. O processo de construção de conhecimento e de ensino e aprendizagem nas áreas de ciências, geografia, história, língua portuguesa e matemática, nas práticas escolares e nas relações com o cotidiano. Eixos norteadores e suas relações de transversalidade e interdisciplinaridade com as diversas áreas de conhecimento. A instituição e o projeto educativo. Organização do espaço e do tempo - o ambiente alfabetizador. Concepções de texto, de avaliação e registro do desempenho do aluno. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.



DIDÁTICA

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

<p align="center">CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ÁREA DE ATUAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA)</p>
--

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Gêneros textuais; Texto e discurso; Linguagem e argumentação; Interpretação; Ambiguidade; Paralelismo; Intertextualidade; Gradação; Figuras de linguagem; Funções da linguagem; Variação linguística; Aspectos semânticos das palavras (denotação, conotação, sinonímia, paronímia, antonímia); Modos de citação do discurso alheio: direto, indireto e indireto-livre; Coesão e coerência textual; Usos da pessoa no discurso (pessoalidade e impessoalidade); análise linguística: aspectos morfosintáticos, formação de palavras; colocação pronominal, sintaxe de concordância (verbal e nominal); sintaxe de regência (nominal e verbal), sintaxe da oração, ortografia e pontuação. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística). Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes). Conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gírias; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência. Estratégias de Leitura; Procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação); Movimentos literários em Língua Portuguesa. Gêneros narrativos.

DIDÁTICA

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

<p align="center">CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ÁREA DE ATUAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA)</p>

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Conjuntos Numéricos: relações de inclusão, operações e intervalos. Cálculo Algébrico: operações com expressões algébricas, identidades algébricas notáveis, cálculo de potências e radicais, expoentes negativos e fracionários, raiz quadrada. Equações e Inequações:



resolução de equações de 1º e 2º graus, estudo do trinômio do 2º grau, relação entre coeficientes e raízes, representação gráfica, desigualdades do 1º e 2º graus, resolução de sistemas de equações e inequações do 1º e 2º graus. Geometria Plana: elementos primitivos: semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos, retas perpendiculares e retas paralelas, triângulos, quadriláteros, circunferência e disco, segmentos proporcionais; semelhança de polígonos, relações métricas e trigonométricas nos triângulos, retângulos, círculos e polígonos regulares, áreas de polígonos, círculos e figuras regulares. Geometria Espacial: retas e planos no espaço. paralelismo e perpendicularismo, prismas, pirâmides e respectivos troncos, cálculo de áreas e volumes, cilindro, cone e esfera, cálculo de áreas e volumes. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas na reta e no plano, distância entre dois pontos, equação da reta: formas reduzidas, geral e segmentária, coeficiente angular, interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas, distância de um ponto a uma reta, área de um triângulo, equação da circunferência, tangentes a uma circunferência, parábola, elipse e hipérbole, equações reduzidas. Funções: gráficos de funções, funções injetoras e sobrejetoras, função composta e função inversa, função do 1º e 2º graus, gráficos, máximo ou mínimo de funções do 2º grau, função exponencial e função logarítmica, logaritmos, equações e inequações exponenciais, equações e inequações logarítmicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, representação gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão. Matemática Financeira: números proporcionais, porcentagem, termos importantes de matemática financeira, juros simples, juros compostos, juros e funções. Números Complexos: representação algébrica, trigonométrica e geométrica dos números complexos, operações com os números complexos na forma algébrica e trigonométrica, potenciação e radiação de números complexos. Polinômios e Equações Algébricas: operações com polinômios, identidade de polinômios, regra de Briot-Ruffini, Teorema de D'alembert, Teorema do Fator, decomposição em fatores de 1º grau, multiplicidade da raiz. Seqüências: noções, progressões aritméticas e geométricas. Análise Combinatória: arranjos, permutações, combinações simples e com repetição, Binômio de Newton. Probabilidades: conceito de probabilidade, resultados igualmente prováveis, probabilidade convencional, independência. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: operações e inversa de uma matriz, propriedade e aplicação do determinante de uma matriz quadrada, sistemas lineares, matriz associada a um sistema, resolução e discussão de um sistema linear. Trigonometria: medida de arcos e ângulos, relação entre arcos, periodicidade, cálculo dos valores em gráfico das funções trigonométricas, transformações trigonométricas, funções inversas circulares, resolução de triângulos retângulos, Lei dos senos, Lei dos cossenos, Teorema de área, Teorema das projeções

DIDÁTICA

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
(ÁREA DE ATUAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA)**

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

História Geral. As sociedades antigas orientais: Egito e Mesopotâmia - economia e sociedade. A antiguidade clássica: formação e transformação da Grécia antiga - a Grécia clássica - aspectos da cultura grega. Roma: da monarquia à república - origens e declínio - magia e religião. O Islã. O medievo: o império carolíngio. Feudalismo: economia e sociedade - origem e desagregação. As Cruzadas. A era moderna: a expansão ultramarina e a colonização. A América précolombiana. Renascimento cultural. O absolutismo e o antigo regime. As revoluções inglesas. A revolução francesa. A contemporaneidade: Revolução



industrial. As revoluções liberais. Os grandes conflitos mundiais. O período entreguerras. A guerra fria. A formação e desintegração do bloco soviético. O terceiro mundo e a dependência da América Latina. História do Brasil. Colonização portuguesa: aspectos sociais, econômicos e políticos. A escravidão indígena e africana. A vinda da família real. A independência. Primeiro reinado. As regências. Segundo reinado. Desagregação do império e movimento republicano. A república das espadas e a república dos coronéis. Tenentismo. Revolução de 1930. Era Vargas. O Estado Novo. O interregno democrático. A ditadura militar. A Nova República. O Brasil na era da globalização.

DIDÁTICA

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

<p align="center">CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ÁREA DE ATUAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA)</p>
--

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

O Espaço Geográfico: Categorias de análise; Ensino e representações; Localização e inter-relações dos fenômenos geográficos na superfície terrestre. A relação Sociedade/ Natureza e as dinâmicas das paisagens terrestres. Geopolíticas, economia, natureza e formas de organização das sociedades no espaço globalizado. A natureza e a sociedade nas diversas regiões do mundo. O território brasileiro: dinâmica e estrutura da população; os usos dos recursos da natureza; as transformações do seu espaço. O Brasil no contexto capitalista atual. Regionalização do espaço brasileiro: aspectos socioeconômicos e ecológicos.

DIDÁTICA

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

<p align="center">CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ÁREA DE ATUAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS)</p>

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Meio ambiente: água, solo e ar. Higiene e saúde: noções básicas, doenças endêmicas. Ecologia: seres vivos e Ambiente, cadeias e teias alimentares, ecossistemas, educação ambiental. Seres vivos: reinos da natureza e vírus. Corpo humano: citologia, histologia, nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, hormônios, locomoção, sistema nervoso, sentidos, reprodução hereditariedade, aids, doenças sexualmente transmissíveis. A matéria e suas propriedades: matéria, corpo, substância, propriedades da matéria, estados físicos da matéria, mudanças de estado físico da matéria. O átomo: partículas, número atômico, de massa e de nêutrons, íons. Características dos átomos: elementos químicos, semelhanças atômicas. Substâncias: moleculares, iônicas, puras. Misturas: Homogêneas, heterogêneas.



Classificação dos elementos químicos: histórico, grupos, períodos. Ligações químicas: características (iônicas e covalente). Reações químicas: tipos de reações. Ácidos e bases: conceitos, propriedades e classificação. Sais e óxidos: conceitos, propriedades e classificação. Histórico e evolução da física. Cinemática escalar e vetorial: definições e conceitos. Movimentos: uniforme, uniformemente variado, queda livre. Dinâmica: força e movimento. Energia: energia potencial, cinética e mecânica. Eletricidade: eletrostática, eletrodinâmica. Calor e temperatura: escalas termométricas.

DIDÁTICA

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

<p align="center">CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ÁREA DE ATUAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA)</p>
--

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Educação Física e seu ensino: historicidade da Educação Física; metodologias do ensino da Educação Física; corpo e cultura; jogos, brincadeiras e brinquedos; esporte e sociedade; princípios e procedimentos metodológicos das práticas corporais. Anatomia, Cinesilogia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício. Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física. Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança. Regras, Fundamentos, e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futebol. Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino. Identidade, Cultura e Cidadania. Educação Física Especial. Educação Física, inclusão social e ética: desafios e perspectivas. Estrutura e funcionamento da Educação Básica. Motricidade humana: aquisição de habilidades físicas, psicológicas e sociais. Organização de Eventos e Competições Desportivas. Arte, Corpo e Educação. Educação física, interdisciplinaridade e o projeto pedagógico. Didática: objeto de estudo; Didática e democratização do ensino; Prática e saber docente; A Didática e a formação docente; Tendências pedagógicas; Os métodos de ensino; O planejamento de ensino; Componentes e dinâmicas do processo de ensino-aprendizagem; Os objetivos e conteúdos de ensino; A sala de aula; Relação professor-aluno; Avaliação escolar. Bases Anatômicas e Fisiológicas do Movimento Humano. Características e necessidades básicas da criança e do adolescente. Pressupostos filosóficos e psicossociais da Educação Física Escolar. Estruturas e funções psicomotoras. Crescimento e Desenvolvimento. Desenvolvimento Motor. Proposições conceituais e didático-pedagógicas da Educação Física escolar e suas abordagens metodológicas. Objetivos e conteúdos da Educação Física escolar. Educação Física numa perspectiva inclusiva. Medida e Avaliação em Educação Física.

DIDÁTICA

Unidade I - PEDAGOGIA E DIDÁTICA: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. Unidade II - O PROCESSO ENSINO - APRENDIZAGEM: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

História e fundamentos da TO. Código de ética profissional. Anatomia humana incluindo órgãos e sistemas. Análise cinesiológica dos movimentos. Etapas do ciclo de vida e desenvolvimento humano. Inserção social, trabalho e lazer nos ciclos de vida: da infância a velhice. Adaptações, órteses e próteses. Terapia de mão. Tecnologia Assistiva e Acessibilidade. Orientação e intervenção domiciliar. Grupo terapêutico. Desempenho Funcional das Atividades de vida diária, prática e do trabalho. Patologias, avaliação, prevenção, prescrição e tratamento terapêutico ocupacional nas seguintes áreas: Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Neonatologia, Neurologia. Patologias do sistema Nervoso Central e Periférico, Geriatria, Dermatologia, Oncologia, Saúde Mental e Ergonomia. Código de Ética Profissional do Terapeuta Ocupacional.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: VETERINÁRIO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Inspeção Sanitária. Principais doenças infecciosas transmissíveis ao homem. Principais doenças parasitárias transmissíveis ao homem. Toxiinfecções alimentares. Beneficiamento do leite de consumo. Controle Químico e microbiológico de leite e produtos lácticos. Patologia Animal. Etiologia. Diagnóstico. Tratamento, controle e erradicação relativos às doenças: Febre Aftosa, Raiva, Anaplasmosse, Brucelose, Peste Suma, Carências Vitaminico-minerais, Principais Ectoparasitoses de bovinos e suínos, principais doenças das aves. Legislação que rege a profissão de Médico Veterinário - Código de Ética do Médico Veterinário.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

**ESPECÍFICAS DE ACORDO COM CADA CARGO
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E OPERACIONAL**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ESPECÍFICA

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

Princípios fundamentais da Constituição Federal (Arts. 1º ao 4º, CF). Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º, CF): direitos e deveres individuais e coletivos; remédios constitucionais; direitos sociais (Art. 6º a 11, CF); Normas constitucionais relativas à administração pública e ao servidor público (Arts. 37 a 41, CF).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Poderes da administração pública: poderes vinculados e discricionários; poder normativo ou regulamentar; poder disciplinar; poder hierárquico; poder de polícia. **Atos administrativos:** elementos do ato administrativo; invalidação do ato administrativo; classificação dos atos administrativos; vícios do ato administrativo; espécies de atos administrativos; extinção do ato administrativo. **Servidores públicos:** conceito; tipos de agentes públicos; cargo e função pública; direitos e deveres constitucionais; **Licitação:** Dos princípios (arts. 1º a 5º-A, da Lei nº 8.666/93). Das modalidades, limites e dispensa (Arts. 20 a 26, da Lei nº 8.666/93). **Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007** – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

Comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente funcional e organizacional. Material de escritório. Técnicas de serviços de escritório. Documentação e arquivo: Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica, normalização.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Noções básicas de Educação em Saúde e mobilização social. Relacionamento integral com o grupo de trabalho e com a comunidade. Noções básicas sobre zoonoses. Educação ambiental e noções básicas de epidemiologia. Visita domiciliar. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Conceito e importância do saneamento. Saneamento da água, do lixo, dejetos e dos alimentos. Dengue, cólera, leptospirose e hanseníase – Agente etiológico, vetor, modo de transmissão, principais manifestações clínicas. Tipos de controle dos vetores da dengue; Tipos de tratamentos (Residual, espacial e focal). Atribuições do agente de endemias para o controle da dengue. Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.



CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

ESPECÍFICA

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

Princípios fundamentais da Constituição Federal (Arts. 1º ao 4º, CF). Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º, CF): direitos e deveres individuais e coletivos; remédios constitucionais; direitos sociais (Art. 6º a 11, CF); Normas constitucionais relativas à administração pública e ao servidor público (Arts. 37 a 41, CF).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Poderes da administração pública: poderes vinculados e discricionários; poder normativo ou regulamentar; poder disciplinar; poder hierárquico; poder de polícia. **Atos administrativos:** elementos do ato administrativo; invalidação do ato administrativo; classificação dos atos administrativos; vícios do ato administrativo; espécies de atos administrativos; extinção do ato administrativo. **Servidores públicos:** conceito; tipos de agentes públicos; cargo e função pública; direitos e deveres constitucionais; **Licitação:** Dos princípios (arts. 1º a 5º-A, da Lei nº 8.666/93). Das modalidades, limites e dispensa (Arts. 20 a 26, da Lei nº 8.666/93). **Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007** – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação.

LEGISLAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO

Legislação Nacional de Trânsito (Código de Trânsito). Sinalização de Trânsito: Placas, Sistema Nacional de Trânsito; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados; Educação para o Trânsito; Sinalização de Trânsito; Engenharia de Tráfego, Operação, Fiscalização e Policiamento Ostensivo de Trânsito; Veículos: tipos, segurança, identificação; circulação internacional, registro; Licenciamento de veículos; Condução de Escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo administrativo: atuação, julgamento das autuações e penalidades; Crimes de trânsito; Conceitos e definições relativos a trânsito; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros.

CARGO: AGENTE SOCIAL

ESPECÍFICA

NOÇÕES DE RELAÇÕES INTERPESSOAIS/INTRAPESOAIS

Conceito. Compreensão do Outro. Princípios Gerais p/ Compreender o outro. O Grupo. Comportamentos: papéis Construtivos e não Construtivos. **NOÇÕES DE ENTREVISTA PARA CADASTRAMENTO. A ENTREVISTA:** Conceito. Princípios Básicas de Entrevista. O Entrevistador. O entrevistando. Realização da Entrevista. Coleta e Análise de Dados. Diagnóstico/Conclusões. **O PROCESSO DAS COMUNICAÇÕES:** Conceito de Comunicações. Elementos Básicos de Comunicações. Formas de Comunicação. Tipos de Comunicação. Folhas no Transmissor. Folhas no Canal e Mensagem. Como Melhorar as Comunicações. Criatividade nas Comunicações. **ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES:** Conhecimento de Comunidade - (Bairros e Líderes). Elaboração de Agenda de Reuniões. Cuidados Gerais. Avaliação de Reuniões.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e



Intranet. Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: ATENDENTE

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Funções e /ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Conceito, importância, organização, transferência. Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de recebimento e transmissão de informações. Controle de recebimento, distribuição, reprodução e organização de correspondências. Técnicas de arquivamento de documentos em geral e multimídia. Organização e limpeza do arquivo. Conservação do acervo. Noções de técnica de recuperação da informação. Operação de máquina copiadora. Ética profissional. Relações públicas e interpessoais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

A prática no trabalho. Ética no serviço público. Higiene pessoal e coletiva. Relações humanas no trabalho individual e coletivo. A relação entre a prática do trabalho e o meio ambiente.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESPECÍFICA

NOÇÕES DE PRÁTICA NO TRABALHO

Prática no trabalho: Ações gerais, prevenção de acidentes, produtos e equipamentos específicos para cada ação, cuidados especiais com produtos utilizados em limpeza. A relação entre a prática do trabalho e o meio ambiente. Higiene pessoal e coletiva e sua relação com a saúde individual e coletiva. Ética no serviço público. Relações Humanas no ambiente profissional e social. Qualidade na prestação do serviço.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ESPECÍFICA

NOÇÕES DA PRÁTICA DE TRABALHO

Resolução do Conselho Federal de Odontologia que regulamenta as funções do ASB; Noções básicas de saúde bucal; Medidas de controle de infecção de consultório; Noções de assepsia e antisepsia; procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório; Manipulação e conservação dos materiais dentários utilizados em procedimentos de prevenção, dentística, endodontia e prótese; Tipos de instrumentais utilizados; Preenchimento adequado do odontograma da ficha clínica; Biossegurança.

POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUS

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Símbolos hidráulicos; Bitolas de tubulações em geral; Altura padrão de instalações em geral; Nomenclatura de materiais hidráulicos; Tipos de ferramentas para trabalhos hidráulicos; Tipos de calhas; Instalação de bombas;



NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: COZINHEIRO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos. Conhecimentos sobre características e qualidade dos alimentos. Conhecimentos sobre quantidades, porções e medidas caseiras. Etapa da produção de refeições: Recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene: dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos, Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho; Ética Profissional.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: CUIDADOR PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA FÍSICA

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Noções básicas de primeiros socorros; Noções básicas de cuidados com o ser humano, saúde e nutrição; Higiene pessoal, ambiental e de materiais; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003); Comportamento e conduta profissional: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, eficiência, discrição, tolerância e motivação; Comportamento frente a situações problemas. Relações Humanas. Noções de ética e cidadania.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: ELETRICISTA

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica; materiais e instrumentos utilizados na atividade; confecção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades; leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos; limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas; noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos; normas de higiene: meio ambiente e CIPA; primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardiorrespiratória; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas; conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Ética profissional, noções de relações humanas no trabalho.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

ESPECÍFICA

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

Princípios fundamentais da Constituição Federal (Arts. 1º ao 4º, CF). Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º, CF): direitos e deveres individuais e coletivos; remédios constitucionais; direitos sociais (Art. 6º a 11, CF); Normas constitucionais relativas à administração pública e ao servidor público (Arts. 37 a 41, CF).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Poderes da administração pública: poderes vinculados e discricionários; poder normativo ou regulamentar; poder disciplinar; poder hierárquico; poder de polícia. **Atos administrativos:** elementos do ato administrativo; invalidação do ato administrativo; classificação dos atos administrativos; vícios do ato administrativo; espécies de atos administrativos; extinção do ato administrativo. **Servidores públicos:** conceito; tipos de agentes públicos; cargo e função pública; direitos e deveres constitucionais; **Licitação:** Dos princípios (arts. 1º a 5º-A, da Lei nº 8.666/93). Das modalidades, limites e dispensa (Arts. 20 a 26, da Lei nº 8.666/93). **Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007** – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

NOÇÕES DE CONTABILIDADE

Procedimentos contábeis básicos (segundo métodos das Partilhas Dobradas). Estatística patrimonial e as variações do patrimônio líquido. Fatos contábeis. Operações com mercadorias. Avaliação de estoque: PEPS e média móvel. Problemas contábeis diversos. Balancetes. Demonstrações contábeis. Relatórios. Análise de demonstrações contábeis (introdução).

NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Ordem econômica e financeira. Princípios gerais. **Receita Pública:** classificação. **Orçamento Público:** princípios orçamentários. **Elaboração do orçamento:** processo legislativo. **Despesa pública:** classificação. Execução do orçamento. Controle e fiscalização de execução orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal. O papel dos Tribunais de Contas. Tributação e orçamento. **Direito Tributário:** princípios. Competência e capacidade tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Tributos em espécie e classificação. Imunidade, isenção e anistia. **Obrigações tributárias:** conceito; natureza; espécies; elementos; fato gerador; sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição do crédito tributário; lançamento e suas modalidades; garantias e privilégios Suspensão e extinção da exigibilidade do crédito tributário.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e Intranet. Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO)

ESPECÍFICA

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

Princípios fundamentais da Constituição Federal (Arts. 1º ao 4º, CF). Direitos e garantias fundamentais (Art. 5º, CF): direitos e deveres individuais e coletivos; remédios constitucionais; direitos sociais (Art. 6º a 11, CF); Normas constitucionais relativas à administração pública e ao servidor público (Arts. 37 a 41, CF). Defesa do Estado e das instituições democráticas (Art. 136). Segurança pública (Art. 144, CF); Da ordem social (Art. 193); Base e objetivos da Ordem Social (Arts. 194 e 195); Da Seguridade social (Art. 225); Do Meio ambiente (Art. 225, CF); Da família, criança, adolescente e idoso (Arts. 226 a 230, CF).

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Poderes da administração pública: poderes vinculados e discricionários; poder normativo ou regulamentar; poder disciplinar; poder hierárquico; poder de polícia. **Atos administrativos:** elementos do ato administrativo; invalidação do ato administrativo; classificação dos atos administrativos; vícios do ato administrativo; espécies de atos administrativos; extinção do ato administrativo. **Servidores públicos:** conceito; tipos de agentes públicos; cargo e função pública; direitos e deveres constitucionais; **Licitação:** Dos princípios (arts. 1º a 5º-A, da Lei nº 8.666/93). Das modalidades, limites e dispensa (Arts. 20 a 26, da Lei nº 8.666/93). **Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007** – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS:

Origem e evolução dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Constituição Federal/1988: Arts. 5º, 6º, 7º e 14. Leis Federais: Lei Federal nº 9.455, de 7 de abril de 1997 – Lei de Tortura; Lei Federal nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965 – Lei de Abuso de Autoridade; Lei Federal nº 9.807, de 13 de julho de 1999 – Lei de Proteção à Vítima e à Testemunha; Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha; Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 – Crime de Racismo; Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8.069, de 11 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. 3.5. Uso de Algemas: Súmula Vinculante nº 11, do Supremo Tribunal Federal.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL:

Crimes: Homicídio; suicídio; lesão corporal; furto; roubo; estelionato. Ilicitude (antijuridicidade): Conceito e espécies; causas excludentes de ilicitude: estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular do direito; excesso punível. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Lei do Desarmamento. Lei nº 11.343 – de 23 de agosto de 2006 – Lei de Drogas. Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965 – Lei de Abuso de Autoridade. Legislação de Trânsito: 5.1 Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

CARGO: INSTRUTOR DE ARTE

ESPECÍFICA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO:

Elementos fundamentais da música: som, ritmo, melodia e harmonia. Qualidades que distinguem o som: intensidade, altura, duração e timbre. A origem do nome das notas musicais. As escalas musicais: diatônica e cromática. Os acidentes musicais: sustenido, dobrado sustenido, bemol, dobrado bemol e bequadro. As chaves de Sol, Dó e Fá. Tipos de instrumentos. Os valores musicais com suas figuras representativas: mínima, semimínima, colcheia, semi colcheia, fusa e semifusa. Autoria dos hinos pátrios. Divisão rítmica; Sinais usados em Partituras; Compassos (simples e compostos); tons e semitons naturais; tipos de instrumentos. Ensaio geral; Marcha, Alinhamento; Coordenação motora; Desfiles cívicos; Apresentações, Concursos e Campeonatos.

Os aspectos plásticos, rítmico e dinâmico da dança. História da dança. Danças folclóricas brasileiras. Dança Moderna. Significado da expressão corporal e conhecimento do espaço. Os diferentes estilos de dança.

O Artesanato Popular - Conceito - Tipos de artesanato. O artesanato utilitário e o não utilitário. Material utilizado. Fontes de matéria prima. A mão - de - obra. Discriminação de grupos artesanais. O Artesanato no Ceará. Áreas de Ocorrências nos Municípios. A produção e comercialização. Destino da produção. Mercados e feiras. Exposições. A tradição artesanal. O aprendizado e suas inovações. A oficina é o instrumental. A organização familiar: de pai para filho. Visão atual do Artesanato. Carnaúba: a árvore da vida. Sua utilização no artesanato do trançado. Produção de cestos, úrus, surrões, chapéus. Aproveitamento das folhas, caule e era. Principais locais de produção. A riqueza do artesanato nordestino.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: MAGAREFE

ESPECÍFICA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO

A prática do trabalho. Ética no serviço público. Higiene pessoal e coletiva. Relações Humanas no trabalho. A relação entre a prática do trabalho e o meio ambiente. Tipos de animais para o abate. O que é abate. Demais conhecimentos pertinentes à prática da profissão.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: MENSAGEIRO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO

Noções de protocolo e arquivo. Preenchimento de formulários. Localização de endereços. Endereçamentos postais: busca por CEP. Funcionamento dos correios. Tipos de correspondência: SEDEX, AR e outros. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: MOTORISTA “A”

ESPECÍFICA

CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL

Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor/veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: MOTORISTA "D"

ESPECÍFICA

CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL

Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor/veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ESPECÍFICA

NOÇÕES BÁSICAS DE MECÂNICA

Noções básicas de mecânica. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, como: retro escavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, guindaste de pequeno porte, empilhadeira, motoniveladora, patrol e outros. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões e peso. Normas de Segurança do Trabalho.

CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL

Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: TÉCNICO EM CADASTRO

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Introdução. Conceitos. Origem e Evolução do Cadastro. Funções e Benefícios do Cadastro. O Levantamento Cadastral de Imóveis. Cadastro Técnico-Multifinalitário. Estudo diagnóstico

cadastral; rede de referência cadastral municipal; levantamento físico do cadastro técnico urbano; o mapa cadastral urbano e a base cartográfica municipal; aquisição e processamento de imagens aéreas para o ctm; levantamento descritivo imobiliário; levantamento descritivo de infraestrutura e serviços urbanos; levantamento descritivo socioeconômico e de atividades; sistema de informações territoriais – sit; atualização cadastral.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Noções de desenho técnico. Locação de obras. Tecnologias construtivas. Instrumentos utilizados em Topografia. Cálculo de áreas. Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva. Primeiros socorros, segurança, acidentes do trabalho e suas causas e prevenção. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. Fundações e estruturas: movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. Fundações superficiais e profundas; Tipos; Execução; Controle; Estruturas; Pré-moldadas; In loco. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Execução e Controle. Edificações. Materiais de construção. Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Construções sustentáveis. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Levantamento de quantitativos, em projetos e na obra. Normas ABNT. Desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

LEGISLAÇÃO TERRITORIAL E O REGISTRO DE IMÓVEIS;

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

1. Noções de anatomia e fisiologia. Cálculo e administração de medicação e soluções. Cuidados com: nutrição enteral, Enema, Oxigenoterapia, inaloterapia, cateterismo venoso, cateterismo vesical, sondagem nasogástrica e enteral. Esterilização e desinfecção de materiais. Curativos (Técnicas e cuidados). Enfermagem nos Programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melitus (DM). Programa Nacional de Imunização. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Dinâmica do processo de trabalho na ESF. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem na ESF. Educação em saúde. Prevenção de doenças e promoção da Saúde. Noções de epidemiologia e biossegurança. Prevenção de infecções. Vigilância em saúde. Cuidado Humanizado; Ética e Bioética na enfermagem, Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma



Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

1. Noções de anatomia humana básica; Noções de anatomia da cabeça e pescoço. Noções de microbiologia; Controle de infecção cruzada na prática odontológica; Recepção do paciente; Ergonomia da clínica odontológica; Técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório; Métodos de higienização e manutenção das próteses removíveis; Materiais dentários: manipulação, acondicionamento e conservação; instrumental e equipamento: utilização, emprego e conservação; Noções de radiologia; Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotinas, expurgo e preparo de material; Desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies. Biossegurança.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ESPECÍFICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

1. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Anatomia e técnicas radiológicas: crânio, mastóides, coluna cervical, torácica, lombosacra e do cóccix, bacia e articulações locais, membros inferiores e superiores, tórax, abdome. Noções básicas sobre técnica radiológica em adultos e em pediatria. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. Ética Profissional. Normas de biossegurança.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Evolução das políticas de saúde no Brasil até o Sistema Único de Saúde. As Conferências Nacionais de Saúde. Sistema Único de Saúde: Objetivos; Atribuições, Doutrinas e Competências; Princípios que regem a organização do SUS; Planejamento, Organização, Direção e Gestão; Recursos Humanos. Da participação da rede complementar. A articulação dos serviços de saúde em rede e níveis de complexidade. Princípios básicos do financiamento e gestão financeira. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8142/90 e Lei nº 8080/90; NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde Pacto pela Saúde – Portaria 399 de 22/02/2006; Decreto 7508/2011.



NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

CARGO: VIGIA

ESPECÍFICA

NOÇÕES DE PRÁTICA NO TRABALHO

A prática do trabalho, ferramentas, equipamentos utilizados, atitudes, procedimentos e cuidados especiais. Ética profissional. Higiene pessoal e coletiva. Relações Humanas no ambiente profissional e social. Trabalho e meio ambiente. Direitos e deveres do trabalho.

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).

NOÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Complementar nº 001, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quixadá (Título III – Dos direitos e vantagens; Título IV – Do regime disciplinar).



ANEXO III
(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato ao cargo de _____, portador da cédula de identidade N° _____ e CPF N° _____ venho, por meio deste, requerer minha inscrição no Concurso Público Municipal de Quixadá, regulado pelo Edital n. 01/2016, **na condição de isento**, por me enquadrar no conceito de pobreza e extrema pobreza, nos termos do art.18, do Decreto Federal n°. 5.209, de 17 de setembro de 2004, com a redação que lhe conferiu o Decreto Federal n°. 8.232, de 30 de abril de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto à Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2016, que preencho os requisitos necessários para a obtenção da isenção da taxa de inscrição de acordo com os termos do Edital de Concurso n. 01/2016.

Para fins de deferimento da isenção do valor da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Fotocópia do cartão NIS (Cartão do Bolsa Família) devidamente atualizado;
2. Declaração atualizada de beneficiário do Programa Bolsa Família, emitida pela Coordenadoria do Cadastro Único, que comprove a existência de transferência de renda do requerente ou do grupo familiar a que pertence;
3. Cópia do Boleto Impresso;
4. Comprovação do vínculo existente entre o beneficiário do programa e o requerente, para os candidatos que não forem os beneficiários (titulares) do programa Bolsa Família.

A presente declaração é feita sob as penas cominadas no art. 299, do Código Penal Brasileiro (CPB) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas.

Autorizo o Município de Quixadá a realizar as inspeções que julgar necessárias para comprovar a veracidade das informações, por mim, prestadas, nesta declaração e no formulário de inscrição.

Observações que o (a) candidato (a) considerar relevantes (Preenchimento facultativo)

Quixadá-Ce, em ____ de março de 2016.

REQUERENTE / DECLARANTE



ANEXO IV
(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)

FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____ CPF: _____

CARGO: _____ INSCRIÇÃO: _____

OS DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO SÃO OS SEGUINTE:

A - FORMAÇÃO ACADÊMICA (Item “4.3.”, I do Edital 01/2016):

1 – Curso de especialização “*Lato sensu*”

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

() _____

_____ (Doc. 1) (00,50 ponto)

2 – Curso de pós-graduação, a nível de mestrado.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

() _____

_____ (Doc. 2) (00,75 pontos)

3 – Curso de pós-graduação, a nível de doutorado.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

() _____

_____ (Doc. 3) (01,25 pontos)

TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS = _____ PONTOS

* Serão desprezados os pontos que excederem ao limite de 2,50 pontos (item “4.4”, do Edital 01/2016).



ATENÇÃO:

1. Os documentos dos títulos discriminados neste formulário terão de ser comprovados em conformidade com o disposto no item 4.2 e seus subitens, sob pena de não ser considerada a sua pontuação.
2. A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á, somente durante o período estabelecido na forma do item “4.1.” do Edital de Concurso Público, através:

2.1.1. Da entrega dos documentos comprobatórios (títulos) e deste formulário discriminativo, pelo candidato, à Comissão de Organização do Concurso, em datas e horários a serem amplamente divulgados por ocasião da publicação do resultado das provas escritas; ou

2.1.2. Por meio de postagem, via correios, para a caixa postal Nº Nº 2671, CEP Nº 60.120-970, em datas e horários a serem amplamente divulgados por ocasião da publicação do resultado das provas escritas.

A entrega de títulos em data fora do prazo estipulado acarretará na desconsideração dos mesmos.

3. Os documentos anexos a este formulário deverão ser numerados e ordenados para facilitar a sua análise.
4. A pontuação total dos títulos, que somente será contabilizada para os candidatos aprovados nas provas escritas, não ultrapassará a 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que os títulos relacionados neste documento são a expressão fiel da verdade e que estão comprovados, mediante cópias autenticadas em anexo a este, para fins de atribuição de pontos na prova de títulos.

Tenho pleno conhecimento de todas as normas do edital de concurso 01/2016, do qual este formulário é parte integrante.

Quixadá (CE), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) candidato (a)



ANEXO V
(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)

RECURSO DA PROVA:
() ESCRITA () DE TÍTULOS () ESFORÇO FÍSICO () CLASSIFICAÇÃO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: ___/___/___

Orientações:

- 1- Leia atentamente o Edital de Concurso 01/2016
- 2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4- Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5- O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal e na página www.serctam.com.br.
- 6- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas nos itens "6.1 a 6.5." do Edital 01/2016.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: _____ Nº da questão recorrida: _____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO VI
(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)

ATESTADO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
(FORMULÁRIO PADRÃO – INCISO “VIII”, DO ITEM “2.2.” E DO ITEM “7.3.1”, AMBOS, DO EDITAL 01/2016)

LAUDO MÉDICO

Candidato(a): Cargo pretendido:	Inscrição:
--	------------

Espécie e o grau ou nível da deficiência:
Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): _____

Provável causa da deficiência:

_____ Nome do (a) Médico (a) (EM LETRA DE FORMA):	CRM: _____
--	------------

Declaro, para todos os devidos fins de direito, que a deficiência descrita acima é plenamente compatível com o exercício das funções ao cargo pretendido pelo (a) candidato (a).

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do (a) Médico (a)

ATENÇÃO:

1 - O atestado feito em formulário próprio do médico, clínica ou hospital, poderá ser aceito, desde que contenha as informações mencionadas neste formulário.

2 - É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, (com as alterações realizadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.)

**ANEXO VII
(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)**

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO: ADVOGADO

Representa em juízo ou fora dele o Município, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.

CARGO: ARQUITETO

Elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos, praças de esportes, cálculo de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos; reunir e verificar os elementos indispensáveis à elaboração de projetos; elaborar anteprojetos projetos de edificações ou fazer adaptação de projetos padronizados; construir e fiscalizar o andamento de obras, orientando e verificando a execução completa da obra de acordo com os projetos; organizar memoriais descritivos dos elaboradores, justificando os detalhes técnicos; elaborar projetos urbanísticos; elaborar e calcular instalações hidráulico-sanitárias e elétricas em edifícios públicos; elaborar as especificações e detalhes gráficos e descritivos dos projetos; prestar assistência aos desenhistas e verificar o acabamento e apresentação do desenho definitivo; informar processos, emitir pareceres técnicos, realizar perícias e arbitramentos; acompanhar a execução do plano diretor; desempenhar tarefas afins.

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO

Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública municipal, bem como a entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública municipal; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e outras entidades.

CARGO: DENTISTA

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Política Nacional de Atenção Básica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CARGO: EDUCADOR FISICO

Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

CARGO: ENFERMEIRO (ATENÇÃO BÁSICA)

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Política Nacional de Atenção Básica; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Planejar, organizar, dirigir, fiscalizar e executar programas e serviços de enfermagem, em unidades hospitalares, empregando processos específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde dos indivíduos; atuar técnica e administrativamente nos programas de saúde pública, na prestação de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade e nas pesquisas correlatas, para proteger e recuperar a saúde da comunidade.

CARGO: FARMACÊUTICO

Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.



CARGO: MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecobilatristria, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico de Higiene Dental; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA (TRAUMATOLOGISTA)

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

CARGO: NUTRICIONISTA

Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

CARGO: PSICÓLOGO

Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de comunicação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Atuar em regência de classe de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ÁREA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL II

Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental II, ministrando aulas teóricas e práticas, em observância às políticas e diretrizes educacionais do Município; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Examinar pacientes, efetuando diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional, requisitar, realizar e interpretar exames, orientar a coleta de dados estatísticos relativos à sua área e proceder à sua interpretação, estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública com base nas orientações das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde e da Atenção Básica, Diretrizes do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF).

CARGO: VETERINÁRIO

Praticar clínica médica veterinária e contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; fomentar produção animal; elaborar laudos, pareceres, atestados e outros documentos técnicos pertinentes à sua atividade.



**ANEXO VII
(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)**

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar, sob supervisão, tarefas administrativas nas áreas de protocolo, atendimento ao público em geral, secretaria, arquivo, orçamento em finanças, recursos humanos, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e tabulação de dados, operando equipamentos de informática, máquinas de calcular, de reprodução de documentos e outras similares. Realizar serviços específicos de digitação de cartas, memorandos, minutas, ofícios, documentos e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização do trânsito urbano, disciplinando e dirigindo o tráfego e adotando medidas necessárias à repressão de infrações e desordens cometidas por condutores, fazendo cumprir o Código Nacional de Trânsito, para garantir a ordem e evitar acidentes.

CARGO: AGENTE DE SOCIAL

Executar tarefas auxiliares junto ao profissional da área social nas atividades de contatos, visitas, reuniões, mobilizações, atendimentos e encaminhamentos para obtenção de recursos, levantamento físico e cadastro sócio-econômico da população de baixa renda.

CARGO: ATENDENTE

Atender a chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais. Verificar defeitos nos ramais e nas mesas, comunicando ao superior imediato sobre os mesmos. Receber e transmitir telegramas por telefone. Prestar informações gerais sobre o Município. Manter registro de ligações interurbanas. Registrar pedidos de ligações particulares, encaminhando a relação ao superior imediato, para providenciar a respectiva cobrança. Manter equipamentos elétricos e eletrônicos ligados ou desligados, conforme orientação técnica, ou para segurança do prédio e Executar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO

Auxiliar na Organização de documentos e informações. Orientar usuários e os auxiliar na recuperação de dados e informações. Disponibilizar fonte de dados para usuários. Providenciar aquisição de material e incorporar material ao acervo. Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestar serviço de comutação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas. Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde



bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

CARGO: CUIDADOR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Cuidar no atendimento aos usuários que demandam atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoa soropositiva com idade inferior a um ano, pessoa idosa com grau de deficiência II ou III, moradores de rua, crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, abrigadas ou não).

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Supervisionar unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, elaborando planos e procedendo a sua coordenação e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política tributária-fiscal se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento municipal.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO)

Promover a segurança do patrimônio municipal, dos equipamentos e prédios municipais, das áreas de preservação ambiental, institucionais e de lazer do município, dos parques ambientais e dos sítios históricos, das praças, das atividades de natureza turística, cultural e artística, do atendimento do salvamento aquático nas áreas de rios e lagoas balneáveis, do atendimento pela defesa civil nas situações de catástrofe, sinistros, entre outras situações emergenciais.

CARGO: INSTRUTOR DE ARTES

Desenvolver atividades e eventos artísticos, visando a melhoria da qualidade de vida e o incentivo às práticas artísticas.

CARGO: TÉCNICO EM CADASTRO

coletar e armazenar informações descritivas do espaço urbano, mantendo-as atualizadas; implementar e manter atualizado o sistema cartográfico; fornecer informações aos processos de tomada de decisões inerentes ao planejamento e à gestão urbanos; tornar mais confiáveis as transações imobiliárias através de uma definição precisa da propriedade imobiliária; e disponibilizar essas informações para os órgãos públicos e para a sociedade em geral.

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.



CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Operar aparelhos de raios X, manejando seus componentes de acordo com as especificações recomendadas, executando exames radiológicos em geral, de acordo com a orientação do médico radiologista, para obter radiografias que possibilitem o diagnóstico e o tratamento de diversas doenças.

**ANEXO VII
(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)**

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS
ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente a unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar a Secretaria da Saúde; Coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde; Coletar lâmina para verificação de Cura - LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local; Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Art. 4º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO FUNERÁRIO

Abrir covas para inumação e exumação de cadáveres; colocar os caixões e urnas nos carneiros simples ou covas, cobrindo-os com lajes ou terra; construir carneiros ajustando-os às dimensões do caixão ou urna, fazer fechos e efetuar reparos simples em túmulos; exumar cadáveres; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços auxiliares de copa, cozinha, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação em geral, espanando, varrendo, lavando e encerando áreas internas e externas dos prédios ou logradouros públicos, preparando e distribuindo pequenas refeições, lavando e conservando os pratos, louças e talheres, cultivando flores e plantas ornamentais, lavando, passando e secando roupas de cama, mesa e outras similares, observando normas, instruções, utilizando equipamentos e materiais recomendados, para manter as condições de limpeza e higiene desses espaços e materiais.

CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

Realizar serviço de montagem, ajustamento, instalação e reparo de encanamentos, tubulações e outros condutos, utilizando material e equipamentos adequados, para possibilitar a condução de água, gás e outros similares.

CARGO: COZINHEIRO

Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras, distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa de estabelecimentos educacionais e outros; observar a orientação no Nutricionista ou do Médico, quanto ao cardápio; manter absoluto higiene nas instalações da cozinha; varrer e lavar azulejos e vasilhame; zelar pela conservação e limpeza do material de cozinha; desempenhar tarefas afins.



CARGO: ELETRICISTA

Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos eletrodomésticos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins

CARGO: MAGAREFE

Abater bovinos e aves controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparar carcaças de animais (aves, bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais. Tratar vísceras limpando e escaldando. Preparar carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizar tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionar carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

CARGO: MENSAGEIRO

Receber, distribuir e protocolar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; Executar serviços externos de entrega e retirada de materiais em locais pré - determinados; Efetuar pagamentos em bancos e estabelecimentos comerciais; Atender e encaminhar pessoas, prestando informações; Fazer pequenas compras; Executar serviços simples de escritório; Conferir e arquivar documentos; Operar máquinas de escritórios (datilografia manual e elétrica, calculadora, computador, impressora, fax, xerox, etc...); Zelar pela conservação de equipamentos e local de trabalho; Observar as instruções disciplinares do local de trabalho; Observar prazo estipulado para execução de suas tarefas; Manter sob sigilo as informações que tiver acesso; Responsabilizar-se pelos documentos e valores que transporta;

CARGO: MOTORISTA, CATEGORIA "A"

Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "A", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros préestabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins.

CARGO: MOTORISTA, CATEGORIA "D"

Dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, ônibus e caminhões, e outros veículos enquadrados na categoria "D", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis,



abastecimento de combustível, etc.; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros préestabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Executar outras atribuições afins.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Realizar aberturas de ruas, estradas, procedendo a terraplenagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos "gardes", solidificações de asfalto e calçamento poliédrico; executar destocamentos, aragens "gradagens", adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

CARGO: VIGIA

Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, estação rodoviária, mercados públicos, parques, hortos florestais, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam as repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos, áreas municipais de produção agrícola, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; executar outras atribuições afins.

ANEXO VIII

(EDITAL DE CONCURSO 01/2016)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Serão convocados para o exame físico somente a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas ofertadas em cada cargo do Corpo da Guarda Municipal (Masculino e Feminino). Assim sendo, serão convocados apenas os 30 primeiros candidatos aprovados na prova escrita em ordem decrescente de classificação para o corpo da Guarda Municipal Masculina e serão convocadas apenas as 12 primeiras candidatas aprovadas na prova escrita, em ordem decrescente de classificação, para o corpo da Guarda Municipal Feminina.

EXAME FÍSICO

O candidato deverá comparecer em data, local e em horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar o exame físico do concurso público para o cargo de Guarda Municipal.

O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.

O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os exames, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

O candidato, ao realizar os exercícios físicos (composto de quatro fases), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes à realização dos esforços físicos de que irá empreender.

FASE I - AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA AERÓBICA:

AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA AERÓBICA:

Teste de corrida de 12 minutos.

OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída e o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longa, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: correr, no mínimo, 2.000 metros durante 12 minutos. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: correr, no mínimo, 1.600 metros durante 12 minutos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

FASE II - AVALIAÇÃO DA VELOCIDADE

TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS

OBJETIVO: Avaliar a velocidade de movimento.

EXECUÇÃO: O avaliado será colocado na posição de saída, ficando semiflexionado e com o afastamento anteroposterior das pernas. Ao comando de - "Atenção! Já!", o avaliado deverá iniciar o teste. O avaliado deverá percorrer os 50m e cruzar a linha de chegada em sua velocidade máxima. No momento em que o avaliado cruzar a linha, o avaliador travará o cronômetro e anotará na folha de protocolo o tempo da corrida.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: correr 50 metros em um intervalo máximo de 7.5 segundos. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: correr 50 metros em um intervalo máximo de 8.5 segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

FASE III - AVALIAÇÃO DA FORÇA EXPLOSIVA

TESTE DA IMPULSÃO HORIZONTAL

OBJETIVO: Avaliar a capacidade de impulsão horizontal dos membros inferiores.

EXECUÇÃO: O avaliado coloca-se no ponto de origem da escala métrica gravada no solo com os pés paralelos. Sem tirar os pés do chão pode realizar qualquer movimento preparatório do salto com braços e pernas. Em seguida deverá saltar no sentido horizontal, com impulso simultâneo de ambas as pernas. São realizadas duas tentativas, sendo selecionada aquela na qual o calcanhar mais se afastar do ponto de partida.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: Saltar um mínimo de 2,00 metros. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: Saltar um mínimo de 1,80 metros. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

FASE IV - AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA MUSCULAR LOCALIZADA

TESTE DA FLEXÃO DE BRAÇOS

OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores

EXECUÇÃO: O avaliado deve iniciar a flexão de braços em decúbito ventral com os cotovelos em extensão, as mãos voltadas para frente, na linha dos ombros, e o olhar direcionado para o espaço entre elas. A flexão de cotovelos será feita até que o tórax toque ao chão, mantendo os cotovelos abduzidos e o tronco paralelo. Retomar a posição inicial e repetir o movimento continuamente.



EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL MASCULINA: Realizar, no mínimo, 15 repetições de flexões de braços durante 1 minuto. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

EXIGÊNCIA PARA O CORPO DA GUARDA MUNICIPAL FEMININA: Realizar, no mínimo, 10 repetições de flexões de braços durante 1 minuto. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

O Candidato(a) reprovado(a) em uma das fases da prova prática já estará eliminado do concurso, não sendo necessário se submeter aos exames da fase posterior.